O Regional
JORNAL SEMANAL
56 anos

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 56 ..... Nº 2829
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 40 ..... Nº 1916
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 10 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Terça-feira, 28 de Junho de 2016

# Ourizona na luta contra o trabalho infantil

O CRAS de Ourizona em parceria com a secretaria Municipal de Assistência Social realizou durante toda semana diversas atividades, dentre elas foi discutido o tema "Trabalho infantil" através dos vídeos "Vida Maria" e "Menino de Carvão" na qual todos participaram ativamente das discussões realizadas.

Finalizando a semana, houve uma confraternização com o tema "festa junina" no intuito de mobilizar contra o trabalho infantil. Além das danças e comidas típicas das festas juninas, os participantes tiveram também uma tarde de muita diversão, com cama elásticas e brinquedos infláveis. Participaram todos os integrantes do SCFV e oficinas de costura e pintura.

A Assistente Social do CRAS Ourizona, Geanni Guerreiro Kamitami ressalta que: "Muitas vezes as famílias vêem a necessidade de colocar suas crianças e adolescente em algum trabalho, mas, cabe a nós preservar os direitos dessas crianças e adolescentes e priorizar a escola e o SCFV." Não se pode realizar mobilizações apenas nesta data e não combater durante o restante do ano. "Todos contra o trabalho infantil".

# Cohapar e município de Floraí assinam convênio para regularizar 40 lotes

A Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) e a prefeitura de Floraí, assinaram na sexta-feira (24-junho) convênio para regularizar 40 lotes na cidade. Serão investidos aproximadamente R$ 240 mil, recursos do Governo do Paraná.

A Cohapar será responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento do convênio. Vai assessorar a prefeitura nos procedimentos para averbação das construções, disponibilizar toda a estrutura e conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

A Prefeitura deve cadastrar as famílias no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), realizar levantamentos necessários para a conclusão do projeto, elaborar levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção, fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis e encaminhar mapas das regiões.

O prefeito de Floraí, Fausto Herradon, afirmou que somente com a parceria da Cohapar será possível resolver o problema destas famílias. "Estas pessoas aguardam uma solução há anos e agora, enfim terão a tranquilidade de serem efetivamente as donas dos terrenos onde vivem. Agradecemos muito pelo empenho da equipe da Cohapar que sempre nos orienta e atende as demandas", disse o prefeito.

O coordenador do escritório regional da Cohapar de Maringá, Daniel Mattos, disse que a regularização fundiária é tão importante quanto à construção de moradias. "O governador Beto Richa criou uma diretoria de Regularização Fundiária na Cohapar por entender que temos que ajudar estas famílias a serem as donas de fato de seus lotes", afirmou.

Participaram da assinatura o Ministro da Saúde, Ricardo Barros, o deputado estadual Evandro Junior, vereadores e famílias beneficiadas.

Balanço – Na cidade de Floraí, desde 2011, foram atendidas 181 famílias com moradias urbanas, rurais e titulação de imóveis. Os investimentos realizados são de R$ 7,4 milhões.

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE**
**CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**
Praça Santa Cruz - N: 300 - Centro - Fone (44) 243-19 01
CEP 87 190 – 000 CNPJ -04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI - Pr.
ESTADO DO PARANA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para contratação da empresa HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ESPECIALIZDA LTDA. EPP CNPJ: 13.903.093/0001-06, objetivando a aquisição de (12) bombas dosadoras, destinada a utilização nos pontos de capitação e tratamento de agua do Samae, com as seguintes especificações: bombas dosadoras eletromagnéticas 220vca, de diafragma através de potenciômetro frontal, com capacidade de até 5L/H – Bar; caixa, cabeçote em acrílico, válvulas em PPS; diafragma em teflon; válvula retenção em viton e mangueiras em polietileno leitosa, no valor de 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 17 de junho de 2016.

Patrícia Silva Breves
Chefe de Seção Administrativa e Financeira

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato acima, de autoria de **PATRICIA SILVA BREVES**, Chefe de Seção Administrativa e Financeira, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 17 de junho de 2016.

Valdomiro Marques da Costa
Diretor

**EXTRATO DE CONTRATO**
**(para fins de publicação)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016**
CONTRATANTE: SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ESPECILIZADA LTDA – EPP CNPJ: 13.903.093/0001-06.
OBJETO: aquisição de 12 Bombas dosadoras destinadas a utilização nos pontos de capacitação e tratamento de água do Samae, com as seguintes especificações; bombas dosadoras eletromagnéticas 220vca, de diafragma através de potenciômetro frontal, com capacidade de até 5L/H – Bar; caixa, cabeçote em acrílico, válvulas em PPS; diafragma em teflon; válvulas retenção em viton e mangueiras em polietileno leitosa.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.01.17.512.0100.2.301 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: 90 dias contados a partir da assinatura do contrato.
DATA: 17/06/2016.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2015**

**CONTRATO: Nº 04/2015**

**CONTRATANTE:** SAMAE DE SÃO JORGE DO IVAÍ

**CONTRATADA:** AGROPECUÁRIA E IMOBILIÁRIA PANTANEIRA LTDA

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste no valor em 11,0937% com base no IGP-M acumulado de 12 (dose) meses, sobre contrato de aluguel de imóvel não residencial destinado a sede administrativa do SAMAE.

**Dotações Orçamentarias:**

| | |
|---|---|
| 40.01.17.512.0100.2.301 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE |
| 33.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica |

**VALOR:** 19.996,80 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) dividido em 12 (dose) parcelas mensais.

**Período de vigência de12 (dose) meses, contados a partir da data de publicação deste extrato de aditivo de contrato.**

São Jorge do Ivaí, 02 de junho de 2016.

**VALDOMIRO MARQUES DA COSTA**
DIRETOR SAMAE

**Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO**
NOSSA CIDADE EM BOAS MÃOS
CNPJ 76.970.375/0001-46
"Uma nova história. Administrando com o povo"

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2016.**

O Prefeito de Santo Inácio, o Sr. Valdir Antonio Turcato, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº. 01/2015, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Santo Inácio no período compreendido entre **28 de Junhoa27 de Julho de 2.016** a fim de submeter-se ao processo admissional.

Considerando a desistência do 1º e 2º colocado para o cargo de Advogado, convocamos o candidato (3º colocado) abaixo:

| | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 01 | CLEITON DIEGO SANTANA BONETTI | ADVOGADO |

Na ocasião da apresentação, os candidatos deverão trazer xerox legível do seguintes documentos:

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- C.P.F.
- Cédula de Identidade
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso
- Titulo de Eleitor
- Certidão de Nascimento dos filhos
- Certidão de Casamento
- Comprovante da escolaridade exigida
- Comprovante de inscrição do conselho competente, quando for o caso
- 01 (uma) foto 3x4

**O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desclassificação automática e irrecorrível do candidato.**

Santo Inácio, 27 de Junho de 2016.

**VALDIR ANTONIO TURCATO**
Prefeito de Santo Inácio

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007, lei complementar n. 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 722/2016 de 14 de Abril de 2016 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta a LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs REGIONAL sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, e que, 14:00 horas do dia 11 de Julho de 2016, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos destinados na manutenção de locais públicos e da iluminação pública da cidade de Cruzeiro do Sul, onde a quantidade, valor máximo e especificações dos objetos estão contidas no anexo I do presente Edital. O Edital estará disponível de forma presencial ou, por meio eletrônico, através do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.
Cruzeiro do Sul - PR, em 27 de Junho de 2016.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

**Colorado PREFEITURA MUNICIPAL**
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

**DECRETO Nº 401/2016**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | | |
| 09.001.10.301.0007.2025 | DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 | 1000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 14.000,00 |

Total das Suplementações ..... R$ 14.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | | |
| 09.001.10.301.0007.2024 | DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE | | | |
| 274 | 3.1.90.13.00.00 | 1000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 14.000,00 |

Total das Anulações ..... R$ 14.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

*Joaquim Horácio Rodrigues*
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itaguajé**
*ESTADO DO PARANÁ*
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

**Decreto nº 44/2016 de 24/06/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2015 de 18/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 06.001.12.361.0035.2.019. | | PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 153 - 3.3.90.39.00.00 | 01107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 06.002.12.365.0035.2.021. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 175 - 3.3.90.36.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **35.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 06.001.12.361.0035.2.019. | | PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | |
| 151 - 3.3.90.32.00.00 | 01107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 |
| 155 - 4.4.90.52.00.00 | 01107 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 06.002.12.365.0035.2.021. | | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 167 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **35.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 24 de junho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONÇALVES DANTAS
CONTADORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
**Ourizona - Paraná**

DECRETO Nº 077/2016

**Abre crédito adicional suplementar no corrente exercicio financeiro e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 861/2015 de 25 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercicio financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 76.856,20 (Setenta e seis mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

| Programa de Trabalho/ Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0501.08.244.0009.2.020 | | Manutenção da divisão municipal de assistência social | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 480 | Material de consumo | 3724 | 23.057,20 |
| 4.4.90.52.00.00 | 479 | Equipamentos e material permanente | 3724 | 53.799,00 |
| | | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | 76.856,20 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

| FONTE | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 3724 | PPAS – EXERCICIO ANTERIOR | 76.856,20 |
| Total | | 76.856,20 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul**
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos 3.555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 020/2006, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007, lei complementar n. 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 722/2016 de 14 de Abril de 2016 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta a LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs REGIONAL sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, e que, 09:00 horas do dia 11 de Julho de 2016, na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a sessão de abertura das propostas e documentação para Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção da iluminação publica na cidade de Cruzeiro do Sul, onde o valor máximo e especificações do objeto estão contidas no anexo I do presente Edital. O Edital estará disponível de forma presencial ou, por meio eletrônico, através do e-mail: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.
Cruzeiro do Sul - PR, em 27 de Junho de 2016.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

**Lei nº 775/2016**

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de até R$ 19.209,00 (dezenove mil duzentos e nove reais), relativo aquisição de mobiliário escolar efetuado através da adesão ao Pregão Eletrônico nº 015/2015 do FNDE.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um especial crédito, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 19.209,00 (dezenove mil duzentos e nove reais).

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.006.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.006.12.361.0024.1.054. | | PROJETO FNDE - MOBILIÁRIO ESCOLAR | |
| 500-4.4.90.52.00.00 | 1132 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 19.209,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **19.209,00** |

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receitas**

| | | |
|---|---|---|
| Receita: | 1.7.2.1.35.99.05.00 Fonte: 1132 | 19.209,00 |
| **Total da Receita:** | | **19.209,00** |

**Art. 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 27/06/2016.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**
**ESTADO DO PARANÁ**
**C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67**
*Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000*

**DECRETO N.º 047/2016**

**SÚMULA** – Nomeia servidores para o Cargo de **Escriturário** e dá outras providências.

**ALCIDES ELIAS FERNANDES**, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

***DECRETA:***

**Art. 1.º -** Ficam **NOMEADOS** a partir desta data, **27 de junho de 2016**, os servidores abaixo relacionados, em virtude de suas habilitações no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.° 001/2012, de 11/05/2012 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 006/2012, de 28/06/2012 e prorrogado seu prazo de validade até 30/06/2016 pelo Decreto n.º 014/2014, de 24/06/2014:

| NOME | R. G. | CARGO |
|---|---|---|
| Débora Gomes de Souza | 9.234.965-9/PR | Escriturário |
| Lázaro Gabriel Silva | 10.859.932-4/PR | Escriturário |

**Art. 2.º -** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

*Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.*
*Em 27 (vinte e sete) de junho (06) de 2016 (dois mil e dezesseis).*

**ALCIDES ELIAS FERNANDES**
**Prefeito Municipal**

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**EVANGELISTA E EVANGELISTA CALDERARIA LTDA, CNPJ 05.503.303/0001-40,torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDERARIA PESADA, instalada no lote 5/6-B-1-2, secção Cedro, Gleba Bacia do Pirapó, no município de Colorado, estado do Paraná.**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**EVANGELISTA E EVANGELISTA CALDERARIA LTDA, CNPJ 05.503.303/0001-40,torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDERARIA PESADA, instalada no lote 5/6-B-1-2, secção Cedro, Gleba Bacia do Pirapó, no município de Colorado, estado do Paraná.**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)**

**EVERTON EDUARDO MOLINA, torna público que irá requerer ao IAP, a licença prévia para construção de 3 barracões para engorda de galináceos de corte, a ser implantado no lote rural 256-B, Gleba Esperança, estrada Paranhos, km 2, Município de Floraí – Paraná.**

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LOR)**

**CLAUDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, torna público que irá requerer do I.A.P., Licença de Operação de Regularização (LOR) de 6 barracões para AVICULTURA DE ENGORDA DE FRANGOS DE CORTE, implantados no lote 159 A, localizado na gleba Atlantique, estrada Polinópolis, km 05, município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.**

**Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:**

**Atalaia**
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
**Colorado**
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
**Distrito de Alto Alegre**
SuperMercado Casquinha
**Cruzeiro do Sul**
Hotel e Restaurante Eliana
**Floraí**
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
**Inajá**
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
**Itaguajé**
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
**Jardim Olinda**
Panificadora Doce Sabor
**Nova Esperança**
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
**Ourizona**
Mercearia Itaipu
**Paranacity**
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
**Paranapoema**
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
**Presidente Castelo Branco**
Loterias Faraoni
**Santa Inês**
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
**São Jorge do Ivaí**
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
**Uniflor**
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
**Distrito de Fiorópolis**
Venda do José Baixinho

O Regional JORNAL SEMANAL

**Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda**
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
**DATA DE FUNDAÇÃO**
03/04/1960
**Administração, Redação, Publicidade**
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
**SUCURSAL EM COLORADO**
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
**Diretor:** Edemar Del Grossi

**Conselho Editorial:**
Darlene Siqueira, Antonia Donata
**Diretores de Redação:**
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
**Colaboradores:**
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
**Projeto Gráfico:**
Diário do Noroeste - Paranavaí
**Tiragem:** 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
**Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2016
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016**

Objeto: **Contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica, rolo compactador vibratório e trator esteira para esta Municipalidade**, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência Anexo I, deste Edital.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas:**08 de julho/2016 até às 13h30m.**
**Abertura das Propostas**: **08de julho de 2016 às 14h00 hs.**
Informações: (44) 3242-8300ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2016
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016**

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: Francês, Lanche e Caseiro, destinados aos departamentos deste município,** em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência Anexo I, deste Edital.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas:**08 de julho/2016 até às 08:30hs.**
**Abertura das Propostas**: **08de julho de 2016 às 09:00hs.**
Informações: (44) 3242-8300ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016**

Objeto: **Aquisição de materiais, e locação de equipamentos para revelação de RAIO X, para esta Municipalidade,** conforme quantidades e especificações do Termo de Referência Anexo I, deste Edital.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas:**11 de julho/2016 até às 08h30m.**
**Abertura das Propostas**: **11de julho de 2016 às 09h00 hs.**
Informações: (44) 3242-8300ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2016
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de ultra-som e demais da categoria, destinados ao atendimento gratuito à população de Floraí, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada,** conforme quantidades e especificações do Termo de Referência Anexo I, deste Edital.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-Pr ou www.florai.pr.gov.br
Recebimento das Propostas:**11 de julho/2016 até às 13h30m.**
**Abertura das Propostas**: **11de julho de 2016 às 14h00 hs.**
Informações: (44) 3242-8300ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2016.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 70/2016

**SUMULA**: DETERMINA O VALOR DA **URM – UNIDADE REFERENCIA MUNICIPAL**, PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO ANO DE 2016.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 718, DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

**DECRETA :**

**ART. 1º.** – FICA DETERMINADO O VALOR DA URM – UNIDADE DE REFERENCIA DO MUNICÍPIO, PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2016, EM **R$ 56,24 (CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**

**ART. 2º** . – REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 72/2016

**SÚMULA:** Altera o Decreto 47/2014 que cria o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Floraí, com o objetivo de atender as famílias em situação de amior vulnerabilidade social e risco;
Considerando a necessidade da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção, que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;
Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, e priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um atendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense- Unidade de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do Programa.
Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**
Ronaldo José Ferreira de Souza

**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:**
Alessandra Aparecida Farias

**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS:**
Eder de Jesus Salmazio

**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS:**
Roseli Aparecida Leite Molina

**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS:**
Valter Búfalo

**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER:**
Maria Angela Zampieri Gimenez

**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:**
Adriane Cristie da Silva Herradon

**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:**
Elisangela Cristina Ganaza Finco

**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**
Luiz Carlos Mantovani

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação no Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem tal responsabilidade de articular os demais servidores de suas secretarias afim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva, aos 27 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**

## DECRETO N° 73/2016

**SÚMULA:** Altera o Decreto 46/2014 que cria o Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Floraí, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;
Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;
Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Comitê Local do Programa Família Paranaense- Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.
Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Érica Regina Pereira Kumasaka | Assistente Social |
| Rosana Lemes | Psicóloga |
| Janaína Tavares | Assistente Social |
| Eliana Ronca Mantovani | Auxiliar Administrativo- Programa Bolsa Família |
| Thaiane Caroline Gimenez de Menezes | Enfermeira |
| Denilza Simão de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde |
| Neila Cristina Gomes Vieira de Melo | Agente Comunitário de Saúde |
| Tânia Regina Dall'Aglio Barragan | Agente Comunitário de Saúde |
| Angela Cristina Barraco Canazzaro | Pedagoga CMEI Menino Jesus |
| Leila Daiane Conti | Diretora CMEI Nova Bilac |
| Roselene Aparecida Arioze Viotto | Pedagoga Escola Municipal Elena Maria |
| | Pedroni |

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar em conjunto com as famílias um plano de ação intersetorial da família e realizar o acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 27 dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 069/2016 – MF.**
**REF.: PREGÃO Nº. 33**/2016
**PARTES:** Município de Floraí e a empresa: **W.N. AVIAMENTOS EIRELI – ME.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ROUPAS DE CAMA, TAPETES E TOALHAS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.
**VALOR:** R$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/06/2016 à 17/06/2017**.
**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/06/2016.**

***Fausto Eduardo Herradon***
***Prefeito Municipal***

EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato nº 073/2016 – MF.
REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2016**
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **G B FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**
**OBJETO: RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS, NUMA ÁREA DE 9.872,82M², COM SERVIÇOS DE LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO COM CBUQ, REVESTIMENTO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.**
**VALOR:** R$ 375.748,53 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/06/2016 à 27/06/2017**.
**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/06/2016.**

**Fausto Eduardo Herradon**
**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 033/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

Conceder aos servidores Públicos Municipais: Antonio Mansano Junior, Antonio Marques da Silva, José Otávio Giroto, Carlos Roberto de Almeida ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de **Motorista categoria "D",** Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva pelo exercício da função de Motorista de Ambulância junto ao Hospital Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.333/2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
Prefeito Municipal
**ROSELI APª. LEITE MOLINA**
Deptº. de Pessoal

## PORTARIA Nº 34/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - **Conceder a licença requerida,** conforme requerimento protocolizado sob nº 24624, pelo Servidor Público Municipal: **ALVAIR APARECIDO DE CARVALHO,** ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **Técnico Agrícola,** nessa Administração, para fins de **desincompatibilização à disputa eleitoral de 2016**, nos termos da Lei Complementar 64/90 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**
**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**
**Deptº. de Pessoal**

## PORTARIA Nº 35/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - **Conceder a licença requerida,** conforme requerimento protocolizado sob nº 24621, pelo Servidor Público Municipal: **MARCOS ROBERTO LULA DA SILVA,** ocupante de cargo de Provimento Efetivo **MOTORISTA CAT. "D",** nessa Administração, para fins de **desincompatibilização à disputa eleitoral de 2016**, nos termos da Lei Complementar 64/90 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**
**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**
**Deptº. de Pessoal**

## PORTARIA Nº 36/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - **Conceder a licença requerida,** conforme requerimento protocolizado sob nº 24610, pelo Servidor Público Municipal: **APARECIDO SOARES DA SILVA,** ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **Lavador/Lubrificador,** nessa Administração, para fins de **desincompatibilização à disputa eleitoral de 2016**, nos termos da Lei Complementar 64/90 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**
**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**
**Deptº. de Pessoal**

## PORTARIA Nº 37/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - **Conceder a licença requerida,** conforme requerimento protocolizado sob nº 24629, pelo Servidor Público Municipal: **MANOEL JOSÉ DOS SANTOS,** ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **Motorista categoria "D",** nessa Administração, para fins de **desincompatibilização à disputa eleitoral de 2016**, nos termos da Lei Complementar 64/90 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**
**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**
**Deptº. de Pessoal**

## PORTARIA Nº 38/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - **Conceder a licença requerida,** conforme requerimento protocolizado sob nº 24633, pelo Servidor Público Municipal: **SALVADOR MIGUEL DE LIMA,** ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **GARI,** nessa Administração, para fins de **desincompatibilização à disputa eleitoral de 2016**, nos termos da Lei Complementar 64/90 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**
**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**
**Deptº. de Pessoal**

## PORTARIA Nº 39/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - **Conceder a licença requerida,** conforme requerimento protocolizado sob nº 24622, pelo Servidor Público Municipal: **ANTONIO MANSANO JUNIOR,** ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **Motorista Categoria "D",** nessa Administração, para fins de **desincompatibilização à disputa eleitoral de 2016**, nos termos da Lei Complementar 64/90 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**
**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**
**Deptº. de Pessoal**

## PORTARIA Nº 040/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal**: JUCELY MARASSI GOMES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de **1997 À 2001**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **01 de Julho de 2016 à 28 de Setembro de 2016,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **29 de setembro de 2016.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 24 dias do mês de Junho de dois mil e dezesseis.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

## PORTARIA Nº 41/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - **Conceder a licença requerida,** conforme requerimento protocolizado sob nº 24609, pela Servidora Pública Municipal: **MARCIA PEREIRA MARICATO MARANGONI,** ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil,** nessa Administração, para fins de **desincompatibilização à disputa eleitoral de 2016**, nos termos da Lei Complementar 64/90 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**
**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**
**Deptº. de Pessoal**

## PORTARIA Nº 42/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - **Conceder a licença requerida,** conforme requerimento protocolizado sob nº 24632, pela Servidora Pública Municipal: **SOLANGE JIOPATO,** ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nessa Administração, para fins de **desincompatibilização à disputa eleitoral de 2016**, nos termos da Lei Complementar 64/90 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**
**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**
**Deptº. de Pessoal**

## PORTARIA Nº 43/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - **Conceder a licença requerida,** conforme requerimento protocolizado sob nº 24637, pela Servidora Pública Municipal: **LEILA DAINE CONTI,** ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, nessa Administração, para fins de **desincompatibilização à disputa eleitoral de 2016**, nos termos da Lei Complementar 64/90 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**
**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**
**Deptº. de Pessoal**

## PORTARIA Nº 44/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - **Conceder a licença requerida,** conforme requerimento protocolizado sob nº 24642, pelo Servidor Público Municipal: **MICHEL MARCOS,** ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **Motorista categoria "D",** nessa Administração, para fins de **desincompatibilização à disputa eleitoral de 2016**, nos termos da Lei Complementar 64/90 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 24 dias do mês de Junho de 2016.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**
**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**
**Deptº. de Pessoal**

## PORTARIA Nº 45/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Art. 1º - **Conceder a licença requerida,** conforme requerimento protocolizado sob nº 24646, pelo Servidor Público Municipal: **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA,** ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **Motorista categoria "D",** nessa Administração, para fins de **desincompatibilização à disputa eleitoral de 2016**, nos termos da Lei Complementar 64/90 e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 27 dias do mês de Junho de 2016.

**FAUSTO EDUARDO HERRADON**
**Prefeito Municipal**
**ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA**
**Deptº. de Pessoal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR/CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato **nº 042/2016 – MF.**
**REF.: Pregão Presencial** nº. 019/2016.
**PARTES:** Município de Floraí e a empresa: **VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para diversos departamentos desta municipalidade.
**VALOR DO ADITIVO: R$ 6.498,91** (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).
**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 27/06/2016.

*Fausto Eduardo Herradon*
*Prefeito Municipal*

| ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI<br><br>CNPJ: 75.731.000/0001-60<br>RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177<br>C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR | TOMADA DE PREÇO<br>Nr.: 6/2016 - TP<br><br>Processo Administrativo: 75/2016<br>Processo de Licitação: 75/2016<br>Data do Processo: 06/06/2016<br><br>Folha: 1/1 |
|---|---|

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 75/2016
b ) Licitação Nr.: 6/2016-TP
c ) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d ) Data Homologação: 27/06/2016
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação Recapeamento Asfáltico em vias urbanas, com serviços de lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento em CBUQ e sinalização horizontal, em vias Públicas do Município de Floraí

(em Reais R$)

| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Desconto (%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 002094 - G B FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP | 1 | 0,0000 | 375.748,53 |
| | 1 | | 375.748,53 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.009.4.4.90.51.00.00.00.00 (437) Saldo: 350.000,00

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

**PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157**
**CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04**
**São Jorge do Ivai – Estado do Paraná**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 44/2015**
**OBJETO: 1º Termo aditivo de valor à ata de registro de preços com relação a aquisição de pneus da empresa MODELO PNEUS LTDA., CNPJ/MF nº 94.510.682/0001-26.**
**VALOR: R$ 25.410,64 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos)**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8666/93**
**DATA: 17 de junho de 2016**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(para fins de publicação)

LOCADOR: KATIA BOSCHI
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato de locação do apartamento n. 23, com área de 121,49833 m², localizado no edifício residencial São Jorge, em São Jorge do Ivai-Pr.
VIGENCIA: 01/07/2016 a 31/12/2016
VALOR: R$ 7.227,08 (sete mil, duzentos e vinte e sete reais e oito centavos) divididos em 7 parcelas de R$ 1.032,44 (um mil, trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
VENCIMENTOS: todos os dias 5 (cinco) de cada mês subsequente ao vencido.
DATA: 27/06/2016

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(para fins de publicação)

PREGÃO PRESENCIAL: 27/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: ABJ INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de acesso de internet, via sistema radio (wireless) com frequência de 5.8 GHZ, com número indeterminado de microusuários, plano (wireless), IP fixo, servidor firewall, bloqueio e controle de velocidade, mantendo as demais condições do contrato atualizado, por um período de6 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.001.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §§ 1º e 2º, da LEI 8666/93
DATA: 27 DE JUNHO DE 2016

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(para fins de publicação)

PREGÃO PRESENCIAL: 28/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CONTRATADO: ABJ INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços para ministrar curso de informática no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, mantendo as demais condições do contrato primitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I12.005.08.244.0009.2.187 – Manutenção do Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §§ 1º e 2º, da LEI 8666/93
DATA: 27 DE JUNHO DE 2016

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVENIO Nº 04/2015
(para fins de publicação)

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR
CONVENENTE: LAR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA-CNPJ 76.282.649/0001-04.
OBJETO: Prorrogação da vigência do convenio de concessão de subvenção social Lar Antonio Carvalho De Oliveira para manutenção das atividades da entidade ate 03/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.005.08.242.0009.2.163 – Conceder subvenção social a Entidades assistenciais.
3.3.50.43.00.00–SUBVENÇÕES SOCIAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, b, da Lei de numero 8.666/93
REFERÊNCIA: CONVENIO numero 04/2015
VIGÊNCIA: 03/06/2016 a 03/12/2016

**EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 03/2016**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – CNPJ N.º 76.282.649/0001-04
**CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ – APAE - CNPJ N.º 02.229.080/0001-87
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: LEI MUNICIPAL N.º 012/2016 DE 24/06/2016.
**VALOR DO CONVÊNIO:** R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
**OBJETO:** CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE - PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.005.08.242.0009.2.163- CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL Á ENTIDADES ASSISTENCIAIS – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
**VIGÊNCIA** : 12 (doze) meses a partir da Assinatura do Convênio

SÃO JORGE DO IVAÍ – PR, JUNHO DE 2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2016**

Concedente: Município de São Jorge do Ivaí - CNPJ nº 76.282.649/0001-04
Convenente: Associação Vida e Esperança - CNPJ nº 08.616.560/0001-87
Autorização Governamental: Lei Municipal nº 011/2016, de 24/06/2016
Valor do Convênio: R$ 40.628,64 (quarenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)
Objeto: CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE.
Dotação Orçamentária: 12.005.08.242.0009.2.163 – Conceder Subvenção Social à Entidades Assistenciais – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da Assinatura do Convênio.

SÃO JORGE DO IVAÍ, JUNHO DE 2016.

**DECRETO Nº 074/2016**

**Súmula**: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 47/2015 de 11/12/2015.

**DECRETA**

**Art. 1º)** Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 293.270,14** (duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta reais e catorze centavos.) destinado a atender as seguintes despesas:

| Funcional Programática | ficha | fonte | valor |
|---|---|---|---|
| 14.03.26.452.0017.1.016 – RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS<br>4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 438 | 0.810 | 293.270,14 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | **293.270,14** |

**Art. 2º)** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do **Excesso de arrecadação** no valor de **R$ 293.270,14** (duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta reais e catorze centavos).

**Art. 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 23 dias do mês de Junho de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

# ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

***AVISO DE LICITAÇÃO***

**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 002/2016.**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de Julho do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **CONVITE,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

Prestação de serviços de mão de obra civil para manutenção do Prédio da Escola Municipal Vania Maria Simão, conforme descrição e quantitativos abaixo:

| *ITEM* | *Reforma na Escola Vania Maria Simão* | *Quantidade* |
|---|---|---|
| 01 | Demolição de paredes de alvenaria | 24,50 m2 |
| 02 | Demolição das paredes de alvenaria dos vitrôs | 240,50 m2 |
| 03 | Fechamento e requadro dos vitrôs | 140,00 m2 |
| 04 | Retirada dos vitros | 40 unidades |
| 05 | Instalação de forro de PVC | 200,00 m2 |
| 06 | Pingadeiras para janelas – med. 2,00x1,20 m | 40 unidades |

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados ***MEI, ME, E EPP*** devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

***AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS***

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 23 de Junho de 2016.

*FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA*
Prefeito Municipal

*GILBERTO FLAVIO ROVERI*
*Presidente C.P.L.*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016 – PMO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **09:30 Horas do dia 19/07/2016**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE 255 METROS DE REDE BT COM INSTALAÇÃO DE 06 LUMINÁRIAS REBAIXADAS EM RUAS DO MUNICIPIO DE OURIZONA, CONFORME PROJETO.**

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

**Ourizona/PR,** 27 DE JUNHO DE 2016.

**OSWALDO MAGI FILHO**
**Presidente da CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO N° 78/2016**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
**Contratada:** FRATELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, PEDIATRIA E NEUROLOGIA INFANTIL
**Duração:** 12 (doze) meses
**Valor:** R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
**Data da Assinatura:** 20 de junho de 2016.
**Foro:** Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 20 de junho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

| ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA<br><br>CNPJ: 76.282.672/0001-07<br>RUA BELA VISTA, 1014<br>C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO<br>Nr.: 11/2016 - IL<br><br>Processo Administrativo: 38/2016<br>Processo de Licitação: 35/2016<br>Data do Processo: 04/03/2016<br><br>Folha: 1/1 |
|---|---|

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 35/2016
b ) Licitação Nr.: 11/2016-IL
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d ) Data Homologação: 31/03/2016
e ) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE DE PROFISSIONAIS MEDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, PEDIATRIA E NEUROLOGIA INFANTIL.

(em Reais R$)

| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Desconto (%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 003416 - FRATELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 1 | 0,0000 | 27.000,00 |
| | 1 | | 27.000,00 |

Ourizona, 31 de Março de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 84/2016
TOMADA DE PREÇO 03/2016

CONTRATANTE: Município de Ourizona, Estado do Paraná, com sede à Rua Bela Vista, 1014 – CNPJ 76.282.672/0001-07

**CONTRATADA:** EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

**OBJETO:** Contratação de serviços na execução de recapeamento asfáltico em cbuq em ciclovia

**VALOR:** R$ 193.300,00 ( Cento e noventa e três mil e trezentos reais ).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27** de junho de 2016.

**FORO:** Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Ourizona, 27 de junho de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇO 03/2016

O Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo: 79/2016
Licitação n.º: 03/2016 – TOMADA DE PREÇO
Modalidade: Tomada de Preço
Data de Homologação:27/06/2016
Data da Adjudicação: 27/06/2016
Objeto da Licitação: Execução de recapeamento asfáltico em cbuq na ciclovia do município de Ourizona.

**Fornecedor e Itens Vencedores:**

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

**Quantidade:** EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM CICLOVIA – 6.221,77 M2.

**Total do Item:**

R$ 193.300,00 ( Cento e noventa e três mil e trezentos reais ).

**Dotações:**

3624490510000000000010

JANILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO MUNICIPAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

**ESTADO DO PARANÁ**
**C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67**
*Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000*

**EDITAL N.º 031/2016**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital n.º 024/2016 e realizado no período de 13 a 23 de junho de 2016 e divulgado seu resultado e classificação pelo Edital n.º 030/2016, para os cargos de Farmacêutico, Fonoaudiólogo e Preparador Físico.

Inajá, 27 de junho de 2016.

**Alcides Elias Fernandes**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 019/2016**

***DATA: 09 DE JUNHO DE 2016.***

*ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento datado e protocolado em 12/05/2016,*

R E S O L V E:

**Art. 1.º** - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, desde **01/06/2016**, a Sra. **TACIANA MENDES MURACAMI**, portadora do CPF n.º 048.648.29950, Servidora Pública Municipal no cargo de **ENFERMEIRO**, admitida em 07/01/2008, conforme Art. 145, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ.*

*Em 09 de junho de 2016.*

**Alcides Elias Fernandes**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Itaguajé

*ESTADO DO PARANÁ*
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.38/2015, objetivando a Fornecimento de peças GENUÍNAS E NOVAS, tendo como base a tabela do Sistema AUDATEX, para a manutenção preventiva e corretiva nos veículos utilitários leves, médios e pesados, maquinas e tratores pertencentes à frota da Prefeitura do Município de Itaguajé/PR, pelo período de 12 (doze) meses,. decorrente de Pregão n° 35/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE e a ARASA COM. IMP. DE AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 85.012.581/0001-34. aditivam o contrato na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ITAGUAJÉ 23 de junho de 2016.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

**Decreto nº 864/2016 de 03/05/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 770/2016 de 27/04/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Créd no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 145.075,19 (one hundred forty-five thousand seventy-five and 19 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.008.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.008.10.301.0039.1.055. | | PROGRAMA VIGIASUS - EQUIPAMENTOS | |
| 502 - 4.4.90.52.00.00 | 01500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 115.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.008.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.008.10.301.0039.1.056. | | PROGRAMA VIGIASUS VEICULO | |
| 503 - 4.4.90.52.00.00 | 01500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 30.075,19 |
| | | **Total Suplementação:** | **145.075,19** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédit pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , E Paraná, em 03 de maio de 2016.

**JURACI PAES DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decreto nº 872/2016 de 07/06/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 774/2016 de 11/05/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Créd no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 98,99 (ninety-eight and 99 / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 05.004.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 05.004.26.453.0035.2.046. | | GESTÃO DE VIAÇÃO | |
| 519 - 3.3.90.93.00.00 | 31751 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 98,99 |
| | | **Total Suplementação:** | **98,99** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédit pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.03.99.17.00 Fonte: 1000 98,99

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , E Paraná, em 07 de junho de 2016.

**JURACI PAES DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI**
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços visando contratação de empresa para fornecimento de concentrador de oxigênio mensal para atender os pacientes domiciliares cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 00.331.788/0041-06, com endereço na Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, nº 249, Bairro Bertioga, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.055-406.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 84 | UN | LOCAÇÃO de até 7 (sete) CONCENTRADOR DE OCIGÊNIO E APARELHOS mensal, voltagem de 110 volts, com ruído máximo de 50 db, mínimo 90% de concentração de oxigênio, peso no máximo 25 kg, com capacidade de concentrar oxigênio a partir do ar ambiente, com alarme | PHILIPS/ EVERFLO | 120,00 | 10.080,00 |
| | | | quando da falta de energia, fluxo variável aproximadamente 0,5 a 5 litros minutos, montagem sobre rodizio ou sistema similar que permita fácil movimentação do equipamento. | | | |

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os aparelhos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

4.2. Os aparelhos deverão ser entregues em um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do envio da requisição, as substituições serão em 24 horas. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.3. Os custos com frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros que possam ou venham a incidir para entrega do presente objeto, já devem estar inseridos na proposta de preço.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os aparelhos que apresentarem problema no funcionamento e forem recusados deverão ser substituídos imediatamente no mesmo dia, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
*1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;*
*2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;*

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial Nº 22/2016.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

*São Jorge do Ivaí, 24 de Junho de 2016.*

**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 00.331.788/0041-06, na Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, nº 249, Bairro Jardim Bertioga, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.055-406 neste ato representado pela sua Procuradora a Sra. Claudia Adegas Roese, portador da carteira de identidade RG nº. 8076271157 SJS/II RS e inscrito no CPF sob nº. 000.328.310-05.

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**EDITAL Nº 37/2016**

**SÚMULA** – Prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado referente ao Edital nº 02/2015.

**LUÍS CARLOS DE SOUSA**, Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 138/2015, de 27 de agosto de 2015, no de uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas no item 2.2 do Edital de Abertura e com fundamento nos normativos que regulamentam os concursos públicos, torna pública a seguinte prorrogação do prazo de validade do processo seletivo de provas e títulos para provimentos de cargos de necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

1. Fica Prorrogado, até 31 de Dezembro de 2016, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Abertura nº 02/2015, conforme edital de Homologação nº 04/2015, de 26 de junho de 2015.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

**Paranapoema, 24 de Junho de 2016.**

**LUÍS CARLOS DE SOUSA**
Presidente da Comissão Especial

**EDITAL N.º 41/2016**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 28/2016**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **27 a 28 de Junho 2016** das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

I – carteira de identidade;
II – CPF;
III – PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
XI – 02 (duas) fotografias 3 x 4, recentes.

| N O M E | C A R G O | CLASSIF. |
|---|---|---|
| Natal da Silva Torres Júnior | Fiscal de Meio Ambiente | 1 |

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.
Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 27 de Junho de 2016.

**Leurides Sampaio Ferreira Navarro**
Prefeita Municipal

**EDITAL N.º 42/2016**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 29/2016**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **27 a 28 de Junho 2016** das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

I – carteira de identidade;
II – CPF;
III – PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
XI – 02 (duas) fotografias 3 x 4, recentes.

| N O M E | C A R G O | CLASSIF. |
|---|---|---|
| Jaime Canet Marques de Sales | Auxiliar Administrativo | 1 |

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.
Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 27 de Junho de 2016.

**Leurides Sampaio Ferreira Navarro**
Prefeita Municipal

**EDITAL N.º 43/2016**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 30/2016**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **27 a 28 de Junho 2016** das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

I – carteira de identidade;
II – CPF;
III – PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
XI – 02 (duas) fotografias 3 x 4, recentes.

| N O M E | C A R G O | CLASSIF. |
|---|---|---|
| Fernando Jorge Siroti | Médico PSF | 1 |

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.
Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 27 de Junho de 2016.

**Leurides Sampaio Ferreira Navarro**
Prefeita Municipal

**Colorado** PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

**EXTRATO DO CONTRATO.**

**CONTRATO:**.....Nº 238/2016

**CONCORRÊNCIA:** Nº 002/2016

**CONTRATANTE**:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

**CONTRATADA**:..... ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP

**OBJETIVO**:..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO DEVILLE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 5747/2013 NO MUNICÍPIO DE COLORADO:

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.756.000,00 (Um milhão setecentos e cinquenta e seis mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.002.12.365.0010.1012 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS
4.4.90.51.00.00 – 1128 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.00.00.00 – 3128 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Homologado em: 01 /06/2016**

**Vigência: 12 MESES**.

Colorado (PR), 24 de junho de 2016..

**JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES**
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº 185/2016.**
**DISPENSA: Nº 035/2016.**
**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA E ASSEPSIA PARA AUXÍLIO FUNERAL ÀS FAMILIAS DE BAIXA RENDA ENQUADRADAS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI 2544/2013 DE 21-07-2013) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO.
**CONTRATADA**: JADIR RUFINO DE ALMEIDA.
**CNPJ:** 21.391.737/0001-52.
**VALOR**: R$-7.876,00 (Sete mil oitocentos e setenta e seis reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.016.

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:**

| Dotação | Departamento | Elemento Despesa | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| 10.001.08.244.0008.2.029 | Desenvolver o Programa Municipal de Prestação de Benefícios Eventuais | 3.3.90.39.67 - Fonte 01000 – FICHA 359 | 7.876,00 |
| TOTAL | | | 7.876,00 |

**Vigência:**_ 12 (doze) meses.

Colorado - PR, 17 de Maio de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº 236/2016
**DISPENSA:** Nº 040/2016.
**OBJETIVO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AO USUÁRIOS DA REDE PUBLICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLORADO.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE COLORADO.
**CONTRATADA**: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.
**CNPJ:** 04.886.103/0001-51.

**VALOR:** R$ 7.882,21 (Sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:** _
**- 09.001.10.301.0007.2.024 – Desenvolver as atividades de atenção à saúde - Ficha 281 (Fonte 303).**

**Vigência:**_60 (sessenta) dias.

Colorado - PR, 17 de Junho de 2016.

**Joaquim Horacio Rodrigues**
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

**PORTARIA Nº 040/16**

**O Senhor Marcel André Rigoviche, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

**NOMEAR, a senhora,** SUELI APARECIDA DA SILVA, **CPF 865.481.409-82 RG 5.021.352-8, para exercer a função de Direção e Assessoramento, junto ao Departamento de Educação deste Município, símbolo CC 2, a partir de 28 de junho de 2016.**

**Santa Inês, em 27 de junho de 2016.**
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Marcel André Rigoviche
PREFEITO MUNICIPAL

**Colorado** PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 35/2016
b) Licitação Nrº : 2/2016
c) Modalidade : Concorrência:
d) Data Homologação : 01/06/2016
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO DEVILLE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 5747/2013 NO MUNICÍPIO DE COLORADO

12.365.0010.1.012. - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS
12.365.0010.1.012. - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ITAFE CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI -EPP - CNPJ: 78.342.565/0001-44
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.756.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil reais).

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EXECUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO DEVILLE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 5747/2013. | SR | 1 | 1.756.000,00 | 1.756.000,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.756.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil reais)

Colorado (PR), 01 de Junho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
**Prefeito**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** DISPENSA Nº 040/2016.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER AO USUÁRIOS DA REDE PUBLICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COLORADO.

**VENCEDOR:** LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.

**CNPJ:** 04.886.103/0001-51.

**VALOR:** R$ 7.882,21 (Sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.**

Colorado-Pr, 17 de Junho de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
**Prefeito**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº – 037/2016**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 52/2016
b) Licitação Nrº : 37/2016
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/06/2016
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE GUINCHO, TAPEÇARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICA PARA A FROTA MUNICIPAL

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

VALDECIR ROCCO SANCHES - ME CNPJ/CPF : 78.153.343/0001-83

LOTE 9 - Valor Total do Lote: 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aditivo Para Radiador Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Cou | ORIGINAL | UNI | 8,00 | 23,7300 | 189,84 |
| 2 | Amortecedor Dianteiro - Par Veículo Linha Leve - Ford Fiesta | COFAP | UNI | 5,00 | 290,5000 | 1.452,50 |
| 3 | Amortecedor Traseiro - Par Veículo Linha Leve - Ford Fiesta | COFAP | UNI | 5,00 | 250,2100 | 1.251,05 |
| 4 | Batente Amort. Diant. Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Cou | AXIOS | UNI | 6,00 | 71,8600 | 431,16 |
| 5 | Batente Amort. Tras. Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Cour | AXIOS | UNI | 6,00 | 29,6100 | 177,66 |
| 6 | Bobina Ignição Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | BOSCH | UNI | 5,00 | 209,2700 | 1.046,35 |
| 7 | Bóia do Tanque de Combustível Veículo Linha Leve - Ford Fies | TSA | UNI | 5,00 | 89,0600 | 445,30 |
| 8 | Bomba Dágua Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | URBA | UNI | 4,00 | 127,8400 | 511,36 |
| 9 | Bomba de Combustível Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Cour | BOSCH | UNI | 5,00 | 198,8200 | 994,10 |
| 10 | Bucha de Bandeja Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | AXIOS | UNI | 12,00 | 30,2700 | 363,24 |
| 11 | Cabo de Acelerador Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courri | CABOCEL | UNI | 6,00 | 39,8500 | 239,10 |
| 12 | Cabo de Embreagem Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrie | CABOVEL | UNI | 6,00 | 62,9300 | 377,58 |
| 13 | Cabo de Velocimetro Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courr | CABOVEL | UNI | 5,00 | 45,0800 | 225,40 |
| 14 | Carter Motor Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | ORIGINAL | UNI | 6,00 | 151,1300 | 906,78 |
| 15 | Cebolão Radiador Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | MTE | UNI | 6,00 | 43,3300 | 259,98 |
| 16 | Cilindro de Roda Traseira Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e | CONTROIL | UNI | 9,00 | 36,8000 | 331,20 |
| 17 | Coifa Homocinética Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courr | SPICER | UNI | 10,00 | 26,1300 | 261,30 |
| 18 | Correia Dentada Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | ORIGINAL | UNI | 5,00 | 52,9200 | 264,60 |
| 19 | Correias Ger/Alt. Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrie | GOODYEAR | UNI | 6,00 | 39,6400 | 237,84 |
| 20 | Cubo de Roda Dianteira Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Co | FREMAX | UNI | 6,00 | 111,7100 | 670,26 |
| 21 | Disco de Freio Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | FREMAX | UNI | 10,00 | 85,8000 | 858,00 |
| 22 | Extintor S/casco Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | UNIVERSAL | UNI | 5,00 | 53,3600 | 266,80 |
| 23 | Filtro de Ar Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | FRAM | UNI | 5,00 | 23,7300 | 118,65 |
| 24 | Filtro de Combustível Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Cou | FRAM | UNI | 5,00 | 23,7300 | 118,65 |
| 25 | Filtro de Óleo Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | FRAM | UNI | 5,00 | 20,4700 | 102,35 |
| 26 | Interruptor de Ré Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrie | 3RHO | UNI | 4,00 | 39,2000 | 156,80 |
| 27 | Interruptor de Óleo Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courr | 3RHO | UNI | 4,00 | 48,3400 | 193,36 |
| 28 | Jogo de Cabo de Vela Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Cour | NGK | UNI | 5,00 | 150,9100 | 754,55 |
| 29 | Jogo de Lona de Freio Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Cou | FRAS-LEE | UNI | 6,00 | 43,3300 | 259,98 |
| 30 | Jogo de Pastilha de Freio Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e | COBREQ | UNI | 6,00 | 102,1300 | 612,78 |
| 31 | Jogo de Reparo TBI Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courri | UNIVERSAL | UNI | 5,00 | 49,6500 | 248,25 |
| 32 | Jogo de Velas Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | NGK | UNI | 5,00 | 72,5200 | 362,60 |
| 33 | Junta Carter Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | SABÓ | UNI | 5,00 | 38,5400 | 192,70 |
| 34 | Lâmpada Freio Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | OSRAM | UNI | 8,00 | 4,3600 | 34,88 |
| 35 | Lâmpada Pisca Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | OSRAM | UNI | 8,00 | 4,3600 | 34,88 |
| 36 | Mangueira Inf. Radiador Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e C | GATES | UNI | 5,00 | 89,7200 | 448,60 |
| 37 | Mangueira Sup. Radiador Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e C | GATES | UNI | 3,00 | 88,6300 | 265,89 |
| 38 | Motor de Passo Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | MTE | UNI | 3,00 | 159,8400 | 479,52 |
| 39 | Palheta Limpador P/brisa Par. Veículo Linha Leve - Ford Fies | DYNA | UNI | 5,00 | 54,2200 | 271,10 |
| 40 | Patim de Freio Traseiro Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e C | MAZZICAR | UNI | 7,00 | 128,4800 | 899,36 |
| 41 | Pivo Suspensão Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | NAKATA | UNI | 8,00 | 62,9300 | 503,44 |
| 42 | Ponta Homocinética Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courri | COFAP | UNI | 10,00 | 144,8200 | 1.448,20 |
| 43 | Pré Filtro Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | DS | UNI | 3,00 | 22,0000 | 66,00 |
| 44 | Retentor Roda Dianteira Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e C | SABÓ | UNI | 4,00 | 22,0000 | 88,00 |
| 45 | Retentor Roda Traseira Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Co | SABÓ | UNI | 4,00 | 21,1200 | 84,48 |
| 46 | Rolamento Correia Alternador Veículo Linha Leve - Ford Fiest | NSK | UNI | 4,00 | 119,7700 | 479,08 |
| 47 | Rolamento Correia Dentada Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e | IMA | UNI | 4,00 | 149,3900 | 597,56 |
| 48 | Rotor Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | BOSCH | UNI | 2,00 | 40,9400 | 81,88 |
| 49 | Sensor Oxigênio Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | MTE | UNI | 2,00 | 173,9900 | 347,98 |
| 50 | Sensor Posição Borboleta Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e | MTE | UNI | 2,00 | 131,1000 | 262,20 |
| 51 | Sensor Temperatura Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courr | MTE | UNI | 2,00 | 71,8600 | 143,72 |
| 52 | Silencioso Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | ESCAPEX | UNI | 2,00 | 196,2100 | 392,42 |
| 53 | Tambor de Freio Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | FREMAX | UNI | 4,00 | 88,2000 | 352,80 |
| 54 | Tampa do Carter Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courrier | ORIGINAL | UNI | 2,00 | 41,3700 | 82,74 |
| 55 | Tampa do Distribuidor Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Cou | BOSCH | UNI | 2,00 | 54,2200 | 108,44 |
| 56 | Terminal de Direção Veículo Linha Leve - Ford Fiesta e Courr | NAKATA | UNI | 4,00 | 61,1900 | 244,76 |

LOTE 12 - Valor Total do Lote: 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aditivo Para Radiador Veículo Linha Leve - Ford Pampa Ambulâ | ORIGINAL | UNI

# (Continuação da página anterior)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 136 | Sensor Posição Borboleta Veículo Linha Leve - VW Kombi Com I | MTE | UNI | 1,00 | 138,7800 | 138,78 |
| 137 | Sensor Temperatura Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeçã | MTE | UNI | 1,00 | 70,5100 | 70,51 |
| 138 | Servo Freio Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 200,3300 | 200,33 |
| 139 | Silencioso Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção | ESCAOEX | UNI | 1,00 | 193,6100 | 193,61 |
| 140 | Tambor de Freio - Cada Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Inj | FREMAX | UNI | 1,00 | 85,7300 | 85,73 |
| 141 | Tampa do Carter Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 55,9600 | 55,96 |
| 142 | Tampa do Distribuidor Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Inje | BOSCH | UNI | 1,00 | 55,9600 | 55,96 |
| 143 | Tampa do Tanque Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 27,9800 | 27,98 |
| 144 | Tampa do Trambulador Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeç | BOSCH | UNI | 1,00 | 118,8600 | 118,86 |
| 145 | Tanque de Combustivel Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Inje | ORIGIAL | UNI | 1,00 | 246,4400 | 246,44 |
| 146 | Terminal de Direção Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeçã | NAKATA | UNI | 1,00 | 62,9000 | 62,90 |
| 147 | Trava Cubo Dianteiro Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeç | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 6,9400 | 6,94 |
| 148 | Tubo de Admissão Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção | AJE | UNI | 1,00 | 107,4400 | 107,44 |
| 149 | Tucho Jogo Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 116,3900 | 116,39 |
| 150 | Valvula de Admissão Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeçã | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 30,4400 | 30,44 |
| 151 | Valvula de Escape Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeção | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 32,6800 | 32,68 |
| 152 | Batente Amort. Tras. Veículo Linha Leve - VW Kombi Com Injeç | AXIOS | UNI | 9,00 | 19,4700 | 175,23 |

LOTE 17 - Valor Total do Lote: 4.070,00 (quatro mil e setenta reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aditivo Para Radiador Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | ACDELCO | UNI | 2,00 | 21,7500 | 43,50 |
| 2 | Amortecedor da Tampa Traseira Veículo Linha Leve - GM Kadet | COFAP | UNI | 2,00 | 78,8600 | 157,72 |
| 3 | Amortecedor Dianteiro - Par Veículo Linha Leve - GM Kadet e | COFAP | UNI | 1,00 | 216,0200 | 216,02 |
| 4 | Amortecedor Traseiro - Par Veículo Linha Leve - GM Kadet e M | COFAP | UNI | 1,00 | 203,9200 | 203,92 |
| 5 | Batente Amort. Diant. Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | AXIOS | UNI | 2,00 | 66,9700 | 133,94 |
| 6 | Batente Amort. Tras. Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | AXIOS | UNI | 2,00 | 24,4000 | 48,80 |
| 7 | Bóia do Tanque de Combustível Veículo Linha Leve - GM Kadet | TSA | UNI | 1,00 | 75,8400 | 75,84 |
| 8 | Bomba Dágua Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | URBA | UNI | 1,00 | 110,1300 | 110,13 |
| 9 | Cabo de Acelerador Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | CABOVEL | UNI | 1,00 | 27,4300 | 27,43 |
| 10 | Cabo de Embreagem Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | CABOVEL | UNI | 1,00 | 50,6300 | 50,63 |
| 11 | Cabo de Freio de Mão Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | CABOVEL | UNI | 2,00 | 53,6500 | 107,30 |
| 12 | Carter Motor Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 83,9100 | 83,91 |
| 13 | Cebolão Radiador Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | MTE | UNI | 1,00 | 37,5200 | 37,52 |
| 14 | Cilindro de Roda Traseira Veículo Linha Leve - GM Kadet e Mo | CONTROIL | UNI | 2,00 | 33,4800 | 66,96 |
| 15 | Cilindro Mestre Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | CONTROIL | UNI | 1,00 | 87,9400 | 87,94 |
| 16 | Coifa Homocinética Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | SAPICER | UNI | 2,00 | 20,9800 | 41,96 |
| 17 | Correia Dentada Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 42,1600 | 42,16 |
| 18 | Correias Ger/Alt. Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | GOODYEAR | UNI | 1,00 | 27,4300 | 27,43 |
| 19 | Disco de Freio - Par Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | FREMAX | UNI | 1,00 | 78,4600 | 78,46 |
| 20 | Extintor S/casco Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | UNVERSAL | UNI | 1,00 | 48,6100 | 48,61 |
| 21 | Farol Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | ARTEB | UNI | 1,00 | 145,4200 | 145,42 |
| 22 | Filtro de Ar Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | FRAM | UNI | 1,00 | 20,3700 | 20,37 |
| 23 | Filtro de Combustível Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | FRAM | UNI | 1,00 | 20,3700 | 20,37 |
| 24 | Filtro Óleo Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | FRAM | UNI | 1,00 | 18,7600 | 18,76 |
| 25 | Jogo de Cabo de Vela Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | NGK | UNI | 1,00 | 117,1900 | 117,19 |
| 26 | Jogo de Lona de Freio Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | FRAS-LEE | UNI | 1,00 | 33,4800 | 33,48 |
| 27 | Jogo de Pastilha de Freio Veículo Linha Leve - GM Kadet e Mo | COBREQ | UNI | 1,00 | 79,2700 | 79,27 |
| 28 | Jogo de Velas Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | NGK | UNI | 1,00 | 66,7600 | 66,76 |
| 29 | Junta Carter Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | SABÓ | UNI | 1,00 | 33,4800 | 33,48 |
| 30 | Mangueira Combust. Lonada - P/Metro | GATES | UNI | 3,00 | 12,3000 | 36,90 |
| 31 | Mangueira Inf. Radiador | GATES | UNI | 1,00 | 62,7300 | 62,73 |
| 32 | Mangueira Sup. Radiador | GATES | UNI | 1,00 | 68,5800 | 68,58 |
| 33 | Palheta Limpador P/brisa Par. Veículo Linha Leve - GM Kadet | DYNA | UNI | 1,00 | 48,8100 | 48,81 |
| 34 | Pivo Suspensão Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | NAKATA | UNI | 2,00 | 56,4700 | 112,94 |
| 35 | Ponta Homocinética Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | COFAP | UNI | 2,00 | 124,0500 | 248,10 |
| 36 | Pré Filtro Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | DS | UNI | 1,00 | 20,3700 | 20,37 |
| 37 | Radiador de Água Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | VISCONDE | UNI | 1,00 | 253,1300 | 253,13 |
| 38 | Retentor Roda Traseira Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | SABÓ | UNI | 2,00 | 23,6000 | 47,20 |
| 39 | Rolamento Correia Alternador Veículo Linha Leve - GM Kadet e | NSK | UNI | 1,00 | 105,0900 | 105,09 |
| 40 | Rolamento Correia Dentada Veículo Linha Leve - GM Kadet e Mo | IMA | UNI | 1,00 | 129,4900 | 129,49 |
| 41 | Roalmento Roda Dianteira Veículo Linha Leve - GM Kadet e Mon | IMA | UNI | 2,00 | 49,4200 | 98,84 |
| 42 | Rolamento Roda Traseira Veículo Linha Leve - GM Kadet e Mon | IMA | UNI | 2,00 | 50,6300 | 101,26 |
| 43 | Servo Freio Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | CONTROIL | UNI | 1,00 | 171,4400 | 171,44 |
| 44 | Tambor de Freio Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | FREMAX | UNI | 2,00 | 78,8600 | 157,72 |
| 45 | Terminal de Direção Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | NAKATA | UNI | 2,00 | 57,6800 | 115,36 |
| 46 | Valvula Termostática Veículo Linha Leve - GM Kadet e Monza | MTE | UNI | 1,00 | 66,7600 | 66,76 |

LOTE 23 - Valor Total do Lote: 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JOGO DE PISTÃO MOTOR V. W 1.0 POWER | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 535,4900 | 535,49 |
| 2 | JOGO DE ANÉIS MOTOR V. W 1.0 POWER | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 179,3900 | 179,39 |
| 3 | CAMISAS MOTOR V. W 1.0 POWER | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 166,9900 | 166,99 |
| 4 | JOGO DE BRONZINAS MANCAIS MOTOR V. W 1.0 POWER | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 126,2800 | 126,28 |
| 5 | JOGO DE BRONZINA DE BIELAS MOTOR V. W 1.0 POWER | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 88,2500 | 88,25 |
| 6 | JOGO DE BIELAS MOTOR V. W 1.0 POWER | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 405,2900 | 405,29 |
| 7 | JOGO DE ARRUELA DE ENCOSTO MOTOR V. W 1.0 POWER | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 45,2600 | 45,26 |
| 8 | JOGO DE JUNAS COMPLETO MOTOR V. W 1.0 POWER | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 239,1200 | 239,12 |
| 9 | RETENTOR TRASEIRO MOTOR V. W 1.0 POWER | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 142,8100 | 142,81 |
| 10 | RETENTOR DIANTEIRO MOTOR V. W 1.0 POWER | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 42,7800 | 42,78 |
| 11 | GUIAS DE VALVULAS MOTOR V. W 1.0 POWER | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 57,6600 | 57,66 |
| 12 | VALVULAS DE ADMISSÃO MOTOR V. W 1.0 POWER | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 52,2900 | 52,29 |
| 13 | VALVULA DE ESCAPE MOTOR V. W 1.0 POWER | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 58,9000 | 58,90 |
| 14 | VEDADORES DE VALVULA MOTOR V. W 1.0 POWER | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 18,8100 | 18,81 |
| 15 | BOMBA DE OLEO MOTOR V. W 1.0 POWER | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 217,2200 | 217,22 |
| 16 | JOGO DE VELAS MOTOR V. W 1.0 POWER | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 78,5400 | 78,54 |
| 17 | VALVULA TERMOSTATICA MOTOR V. W 1.0 POWER | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 72,1300 | 72,13 |
| 18 | CORREIA DENTADA MOTOR V. W 1.0 POWER | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 55,8000 | 55,80 |
| 19 | BIELA DO MOTOR MOTOR V. W 1.0 POWER | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 145,2900 | 145,29 |
| 20 | SELO MOTOR V. W 1.0 POWER | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 21,7000 | 21,70 |

LOTE 28 - Valor Total do Lote: 2.215,00 (dois mil, duzentos e quinze reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 489,0600 | 489,06 |
| 2 | CAMISAS MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 148,6800 | 148,68 |
| 3 | JOGO DE BRONZINA MANCAIS MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 87,9100 | 87,91 |
| 4 | JOGO BRONZINA DE BIELAS MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 62,0400 | 62,04 |
| 5 | JOGO DE BUCHA DE BIELAS MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 52,5800 | 52,58 |
| 6 | JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 50,0500 | 50,05 |
| 7 | JOGO DE ARRUELA DE ENCOSTO MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 39,5400 | 39,54 |
| 8 | JOGO DE JUNTAS COMPLETO MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 153,5200 | 153,52 |
| 9 | RETENTOR DIANTEIRO MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 27,3400 | 27,34 |
| 10 | RETENTOR TRASEIRO MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 40,1700 | 40,17 |
| 11 | RETENTOR DO CAMANDOMOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 24,1800 | 24,18 |
| 12 | GUIAS DE VALVULAS MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 53,0000 | 53,00 |
| 13 | VALVULAS DE ADMISSÃO MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 55,9400 | 55,94 |
| 14 | VALVULAS DE ESCAPE MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 50,2600 | 50,26 |
| 15 | VEDADORES DE VALVULA MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 30,7000 | 30,70 |
| 16 | SEDE DE ADMISSÃO MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 35,7500 | 35,75 |
| 17 | SEDE DE ESCAPE MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 35,3300 | 35,33 |
| 18 | BOMBA DE OLEO MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 156,2500 | 156,25 |
| 19 | JOGO DE VELAS MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 64,9800 | 64,98 |
| 20 | VALVULA TERMOSTATICAMOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 64,3500 | 64,35 |
| 21 | SELO MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 33,0200 | 33,02 |
| 22 | CORREIA DENTADA MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 43,9500 | 43,95 |
| 23 | INTERRUPTOR DE OLEO MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 33,4400 | 33,44 |
| 24 | EIXO COMANDO DE VALVULAS MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 296,7300 | 296,73 |
| 25 | PASTILHAS DE VALVULAS MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 38,9100 | 38,91 |
| 26 | TUBO DE REFRIGERAÇÃO MOTOR FIAT UNO | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 47,3200 | 47,32 |

LOTE 48 - Valor Total do Lote: 23.980,02 (vinte e três mil, novecentos e oitenta reais e dois centavos)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE SUSPENSÃO EM VEÍCULO | PRÓPRIO | HRS | 300,00 | 79,9334 | 23.980,02 |

LOTE 55 - Valor Total do Lote: 11.999,00 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE MAO DE OBRA POR HORA DE ELÉTRICA EM VEICULOS LEVE | PRÓPRIO | HRS | 150,00 | 79,9933 | 11.999,00 |

LOTE 60 - Valor Total do Lote: 62.999,00 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR HORA DE ELÉTRICA DE CAMINHÕES | PRÓPRIO | HRS | 100,00 | 88,4100 | 8.841,00 |
| 2 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR HORA DE ELÉTRICA EM MÁQ. PESADAS | PRÓPRIO | HRS | 100,00 | 81,7700 | 8.177,00 |
| 3 | SERVIÇO DE MAO DE OBRA POR HORA ELETRICA EM ONIBUS E MICRO | PRÓPRIO | HRS | 50,00 | 85,6000 | 4.280,00 |
| 4 | SERVIÇO DE MAO DE OBRA POR HORA DE ELÉTRICA EM TRATORES | PRÓPRIO | HRS | 100,00 | 79,8700 | 7.987,00 |
| 5 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR HORA DE ELÉTRICA EM VEÍCULOS UTIL. | PRÓPRIO | HRS | 100,00 | 81,3900 | 8.139,00 |
| 6 | SERVIÇO DE MAO DE OBRA POR HORA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA | PRÓPRIO | HRS | 200,00 | 89,3600 | 17.872,00 |
| 7 | SERVIÇO DE MAO DE OBRA REGULAGEM ELETRONICA DE MOTOR | PRÓPRIO | HRS | 100,00 | 77,0300 | 7.703,00 |

LOTE 64 - Valor Total do Lote: 58.225,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AUTOMÁTICO DE PARTIDA JF | ZM | UNI | 6,00 | 142,9700 | 857,82 |
| 2 | AUTOMÁTICO DE PARTIDA JD | ZM | UNI | 4,00 | 137,0300 | 548,12 |
| 3 | AUTOMÁTICO DE PARTIDA KB | ZM | UNI | 2,00 | 226,2000 | 452,40 |
| 4 | AUTOMÁTICO DE PARTIDA UNIVERSAL | ZM | UNI | 3,00 | 107,3000 | 321,90 |
| 5 | AMORTECEDOR - KOMBI | COFAP | UNI | 1,00 | 149,5000 | 149,50 |
| 6 | BATERIA 60 HP | SUPREMA | UNI | 3,00 | 252,1300 | 756,39 |
| 7 | BATERIA 100 HP | SUPREMA | UNI | 6,00 | 402,6000 | 2.415,60 |
| 8 | BATERIA 150 HP | SUPREMA | UNI | 6,00 | 488,4300 | 2.930,58 |
| 9 | BATERIA 70 HP | SUPREMA | UNI | 4,00 | 301,1700 | 1.204,68 |
| 10 | BATERIA 45 HP | SUPREMA | UNI | 1,00 | 167,4200 | 167,42 |
| 11 | BENIX DE PARTIDA JF | ZEN | UNI | 5,00 | 119,1900 | 595,95 |
| 12 | BENIX DE PARTIDA JD | ZEN | UNI | 4,00 | 119,1900 | 476,76 |
| 13 | BENIX DE PARTIDA KB | ZEN | UNI | 2,00 | 226,2000 | 452,40 |
| 14 | BENIX DE PARTIDA UNIVERSAL | ZEN | UNI | 3,00 | 113,2500 | 339,75 |
| 15 | BOTÃO DE BUZINA UNIVERSAL | MARILIA | UNI | 6,00 | 38,9400 | 233,64 |
| 16 | BOTÃO DE PARTIDA UNIVERSAL | MARILIA | UNI | 6,00 | 40,1300 | 240,78 |
| 17 | BOTÃO DE PORTA DE AR ÔNIBUS | MARILIA | UNI | 4,00 | 40,1300 | 160,52 |
| 18 | BOMBA DE COMBUSPTIVEL UNIVERSAL | BOSCH | UNI | 3,00 | 190,5300 | 571,59 |
| 19 | BOMBA DE COMBUSTÍVEL KOMBI INJEÇÃO | BOSCH | UNI | 2,00 | 232,1400 | 464,28 |
| 20 | BOMBA DE ÁGUA UNIVERSAL | URBA | UNI | 3,00 | 151,8800 | 455,64 |
| 21 | BOMBA DE OLEO UNIVERSAL | SHADECK | UNI | 3,00 | 220,2500 | 660,75 |
| 22 | BOBINA DE IGNIÇÃO UNIVERSAL | BOSCH | UNI | 2,00 | 196,4700 | 392,94 |
| 23 | BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA JF/JD | G.BUSCH | UNI | 8,00 | 18,1300 | 145,04 |
| 24 | BUCHA DE MOTOR DE PARTIDA KB | G.BUSCH | UNI | 5,00 | 28,5300 | 142,65 |
| 25 | BUCHA DE MOTOR DE PARTIDA UNIVERSAL | G.BUSCH | UNI | 2,00 | 16,6500 | 33,30 |
| 26 | CABO DE BATERIA 80 CENTIMETROS | DNI | MTR | 8,00 | 113,2500 | 906,00 |
| 27 | CABO DE BATERIA 50 CENTIMETROS | DNI | Mtr | 8,00 | 88,8800 | 711,04 |
| 28 | CABO DE BATERIA 30 CENTIMETROS | DNI | Mtr | 8,00 | 80,5500 | 644,40 |
| 29 | COIFA HOMOCINÉTICAS UNIVERSAL | SPICER | UNI | 1,00 | 27,0500 | 27,05 |
| 30 | CAMPANAS DE FREIO | FREMAX | UNI | 4,00 | 128,1100 | 512,44 |
| 31 | CHAVE DE SETA AUTOMÓVEIS/KOMBI | MARÍLIA | UNI | 2,00 | 137,0300 | 274,06 |
| 32 | CHAVE DE SETA CAMINHÃO / ÔNIBUS | MARÍLIA | UNI | 6,00 | 142,9700 | 857,82 |
| 33 | CHAVE DE LIMPADOR CAMINHÃO DE ÔNIBUS | MARÍLIA | UNI | 6,00 | 110,2800 | 661,68 |
| 34 | CORREIA DO ALTERNADOR CAMINHÃO / ÔNIBUS | GOODYEAR | UNI | 8,00 | 44,8800 | 359,04 |
| 35 | DISCO DE FREIO KOMBI | FREMAX | UNI | 3,00 | 87,9800 | 263,94 |
| 36 | ESTATOR ALTERNADOR 35 HP | INDUZIDOS SANTOS | UNI | 1,00 | 113,2500 | 113,25 |
| 37 | ESTATOR ALTERNADOR 55 HP | INDUZIDOS SANTOS | UNI | 4,00 | 96,9000 | 387,60 |
| 38 | ESTATOR ALTERNADOR 65 HP | INDUZIDOS SANTOS | UNI | 6,00 | 151,8800 | 911,28 |
| 39 | FAROL DIANTEIRO ÔNIBUS | ARTEB | UNI | 6,00 | 98,3800 | 590,28 |
| 40 | FAROL DIANTEIRO GOL | ARTEB | UNI | 1,00 | 148,9100 | 148,91 |
| 41 | FAROL DIANTEIRO M. B. | ARTEB | UNI | 1,00 | 145,9400 | 145,94 |
| 42 | FAROL DIANTEIRO KOMBI | ARTEB | UNI | 3,00 | 86,4900 | 259,47 |
| 43 | FAROL DE MILHA ADAPTAÇÃO | ARTEB | UNI | 8,00 | 95,4100 | 763,28 |
| 44 | FILTRO DE AR AUTOMÓVEIS/ KOMBI | FRAM | UNI | 3,00 | 71,6300 | 214,89 |
| 45 | FILTRO DE COMBUSTÍVEIS UNIVERSAL | FRAM | UNI | 2,00 | 35,9600 | 71,92 |
| 46 | FRICÇÃO MOTOR DE PARTIDA KB | ORIGINAL | UNI | 4,00 | 202,4200 | 809,68 |
| 47 | GALÃO RESERVATÓRIO DE ÁGUA | GONEL | UNI | 1,00 | 77,5800 | 77,58 |
| 48 | RELÉ BUZINA | DNI | UNI | 6,00 | 40,4200 | 242,52 |
| 49 | RELÉ AUXILIAR UNIVERSAL | DNI | UNI | 4,00 | 44,5900 | 178,36 |
| 50 | RELÁ PISCA E ALERTA 12 E 24 VOLTS | DNI | UNI | 1,00 | 71,6300 | 71,63 |
| 51 | RELÉ PISCA E ALERTA CAMINHÃO / ÔNIBUS | DNI | UNI | 4,00 | 62,7100 | 250,84 |
| 52 | RELÉ PISCA E ALERTA AUTOMÓVEIS/ KOMBI | DNI | UNI | 2,00 | 65,6900 | 131,38 |
| 53 | RETENTOR DE EIXO PILOTO UNIVERSAL | SABÓ | UNI | 1,00 | 27,0500 | 27,05 |
| 54 | RETENTOR DE VIRABREQUIM UNIVERSAL | SABÓ | UNI | 1,00 | 65,6900 | 65,69 |
| 55 | RELÓGIO DE TEMPERATURA CAMINHÃO / ÔNIBUS | FEM | UNI | 7,00 | 125,1300 | 875,91 |
| 56 | ROTOR DO ALTERNADOR 35 HP | INDUZIDOS SANTOS | UNI | 1,00 | 104,3300 | 104,33 |
| 57 | ROTOR DE ALTERNADOR 55 HP | INDUZIDOS SANTOS | UNI | 4,00 | 140,0000 | 560,00 |
| 58 | ROTOR DE ALTERNADOR 65 HP | INDUZIDOS SANTOS | UNI | 3,00 | 151,8800 | 455,64 |
| 59 | ROLAMENTO 6305 | NSK | UNI | 6,00 | 44,8800 | 269,28 |
| 60 | ROLAMENTO DO ALTERNADOR | NSK | UNI | 4,00 | 39,5300 | 158,12 |
| 61 | ROLAMENTO DE COLUNA | WZ | UNI | 4,00 | 34,4800 | 137,92 |
| 62 | ROLAMENTOS DE EMBREAGEM | LUCK | UNI | 2,00 | 95,4100 | 190,82 |
| 63 | SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA JF/JD | SHUNK | UNI | 5,00 | 83,5300 | 417,65 |
| 64 | SUPORTE DE ESCOVA DO MOTOR AUTOMÓVEIS/ KOMBI | SHUNK | UNI | 1,00 | 89,4600 | 89,46 |
| 65 | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA JF/JD | INDUZIDOS SANTOS | UNI | 6,00 | 127,5100 | 765,06 |
| 66 | INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA AUTOMÓVEIS/ CAMINHÃO | INDUZIDOS SANTOS | UNI | 1,00 | 128,1100 | 128,11 |
| 67 | INTERRUPTOR DE FREIOS CAMINHÃO/ ÔNIBUS | 3RHO | UNI | 6,00 | 52,3200 | 313,92 |
| 68 | INTERRUPTOR DE FREIOS AUTOMÓVEIS / KOMBI | 3RHO | UNI | 2,00 | 52,3200 | 104,64 |
| 69 | INTERRUPTOR DE ÓLEOS CAMINHÃO / ÔNIBUS | 3RHO | UNI | 6,00 | 43,4000 | 260,40 |
| 70 | INTERRUPTOR DE ÓLEOS AUTOMÓVEIS/ KOMBI | 3RHO | UNI | 2,00 | 40,4200 | 80,84 |
| 71 | JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR CAMINHÃO/ ÔNIBUS | G.BUSCH | UNI | 1,00 | 50,8300 | 50,83 |
| 72 | JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR AUTOMOVEIS/ KOMBI | G.BUSCH | UNI | 2,00 | 37,4500 | 74,90 |
| 73 | JOGO DE ESCOVA DE MOTOR DE PARTIDA JF/JD | G.BUSCH | UNI | 4,00 | 70,4400 | 281,76 |
| 74 | JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA AUTOMÓVEIS/ KOMBI | G.BUSCH | UNI | 2,00 | 56,7700 | 113,54 |
| 75 | JOGO DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA AUTOMÓVEIS/KOMBI | INDUZIDOS SANTOS | UNI | 1,00 | 80,5500 | 80,55 |
| 76 | JOGO DE BOBINA CAMINHÃO/ÔNIBUS | INDUZIDOS SANTOS | UNI | 5,00 | 128,1100 | 640,55 |
| 77 | JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO | NGK | UNI | 1,00 | 80,5500 | 80,55 |
| 78 | JOGO DE VELA DO CARBURADOR | NGK | UNI | 1,00 | 74,6100 | 74,61 |
| 79 | JOGO DE LONA DE FREIO | FRAS-LEE | UNI | 1,00 | 53,8000 | 53,80 |
| 80 | JOGO DE CABO DE VELAS | NGK | UNI | 1,00 | 87,9800 | 87,98 |
| 81 | JOGO DE BUZININAS | FIAM | UNI | 4,00 | 80,5500 | 322,20 |
| 82 | JOGO DE TRAVA DE MOTOR DE PARTIDA | G.BUSCH | UNI | 2,00 | 33,2900 | 66,58 |
| 83 | LÂMPADAS 1 POLO | OSRAM | UNI | 8,00 | 4,7500 | 38,00 |
| 84 | LÂMPADAS 2 POLOS | OSRAM | UNI | 8,00 | 5,3500 | 42,80 |
| 85 | LÂMPADAS BIODO 12 VOLTS | OSRAM | UNI | 8,00 | 19,6200 | 156,96 |
| 86 | LÂMPADA BIODO 24 VOLTS | OSRAM | UNI | 8,00 | 24,0800 | 192,64 |
| 87 | LANTERNAS CAMINHÃO/ÔNIBUS | HT | UNI | 6,00 | 38,9400 | 233,64 |
| 88 | MODULO DE IGNIÇÃO UNIVERSAL | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 202,4200 | 202,42 |
| 89 | TAMPA DE DISTRIBUIDOR UNIVERSAL | BOSCH | UNI | 2,00 | 55,5800 | 111,16 |
| 90 | TERMINAL DE BATERIA UNIVERSAL | UNIVERSAL | UNI | 3,00 | 16,9400 | 50,82 |
| 91 | MOTOR DE PARTIDA COMPLETO UNIVERSAL | ORIGINAL | UNI | 4,00 | 568,0100 | 2.272,04 |
| 92 | ALTERNADOR COMPLETO UNIVERSAL | ORIGINAL | UNI | 5,00 | 553,1500 | 2.765,75 |
| 93 | MOTOR LIMPADOR UNIVERSAL | ORIGINAL | UNI | 4,00 | 247,0000 | 988,00 |
| 94 | PALHETA LIMPADORES | DYNA | UNI | 8,00 | 62,7100 | 501,68 |
| 95 | ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO UNIVERSAL | PROPRIO | UNI | 100,00 | 95,4100 | 9.541,00 |
| 96 | ARO DE FAROL KOMBI | RAINHA | UNI | 3,00 | 35,9600 | 107,88 |
| 97 | AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA JF | ZM | UNI | 1,00 | 184,5800 | 184,58 |
| 98 | BENIX DE PARTIDA WAPSA | ZEN | UNI | 1,00 | 160,8000 | 160,80 |
| 99 | BORRACHA DE VEDAÇÃO MONOBOMBA | UNIVERSAL | UNI | 1,00 | 19,0200 | 19,02 |
| 100 | CONTATO DE PARTIDO UNIVERSAL | KOSTAL | UNI | 1,00 | 34,1800 | 34,18 |
| 101 | CORREIA DO ALTERNADOR DENTADA | GOODYEAR | UNI | 1,00 | 42,2000 | 42,20 |
| 102 | CONECTOR DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL | TC.CHICOTES | UNI | 1,00 | 35,3700 | 35,37 |
| 103 | CLIMANEIRA AUTOMÓVEL | UNIVERSAL | UNI | 1,00 | 140,0000 | 140,00 |
| 104 | CHAVE DE ALERTA ÔNIBUS | MARILIA | UNI | 3,00 | 50,8300 | 152,49 |
| 105 | JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA KB | G.BUSCH | UNI | 1,00 | 80,5500 | 80,55 |
| 106 | LANTERNAS DIANTEIRA ORIGINAL CAMINHÃO/ ÔNIBUS | ORIGINAL | UNI | 4,00 | 78,7600 | 315,04 |
| 107 | LANTERNA TRASEIRA ORIGINAL CAMINHÃO | ORIGINAL | UNI | 2,00 | 83,5300 | 167,06 |
| 108 | LÂMPADA 1 POLO 24 VOLTS | OSRAM | UNI | 1,00 | 9,2100 | 9,21 |
| 109 | LENTE TRASEIRA ORIGINAL CAMINHÃO | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 83,5300 | 83,53 |
| 110 | LENTE TRASEIRA KOMBI | HT | UNI | 2,00 | 24,3700 | 48,74 |
| 111 | MANGUEIRA DO INJETADOR 3 MT | GATES | UNI | 1,00 | 17,5400 | 17,54 |
| 112 | MONOBOMBA INJETADOR | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 104,3300 | 104,33 |
| 113 | PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR | SHUNK | UNI | 1,00 | 40,4200 | 40,42 |
| 114 | PORTA FUSÍVEIS UNIVERSAL | RAINHA | UNI | 4,00 | 28,2400 | 112,96 |
| 115 | RABICHO PARA LANTERNA | RAINHA | UNI | 8,00 | 25,5700 | 204,56 |
| 116 | REPARO DE FLIÇÃO | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 79,3600 | 79,36 |
| 117 | RELÊ AUXILIAR 24 VOLTS | DNI | UNI | 1,00 | 63,3100 | 63,31 |
| 118 | ROLAMENTO 6405 | NSK | UNI | 1,00 | 52,6100 | 52,61 |
| 119 | ROLAMENTO 6306 | NSK | UNI | 1,00 | 52,6100 | 52,61 |
| 120 | SOQUETE TRASEIRO ORIGINAL CAMINHÃO | ORIGINAL | UNI | 4,00 | 26,4600 | 105,84 |
| 121 | SOQUETE DA LANTERNA DIANTEIRO ORIGINAL UNIVERSAL | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 26,4600 | 26

# (Continuação da página anterior)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | SERVIÇOS DE GUINCHO PARA AMBULÂNCIAS E VANS ATÉ 100 KM - HORÁRIO NOTURNO DAS 18:01 ÀS 07:59 HORAS. | Próprio | UNID | 50,00 | 132,1800 | 6.609,00 |
| 12 | SERVIÇOS DE GUINCHO PARA MÁQUINAS PESADAS ATÉ 100 KM - HORÁRIO NOTURNO DAS 18:01 ÀS 07:59 HORAS. | Próprio | UNID | 50,00 | 207,2100 | 10.360,50 |
| 13 | KILOMETROS EXCEDENTES DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. | Próprio | KM | 3.000,00 | 1,2400 | 3.720,00 |
| 14 | KILOMETROS EXCEDENTES DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS. | Próprio | KM | 3.000,00 | 1,6600 | 4.980,00 |
| 15 | KILOMETROS EXCEDENTES DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA CAMINHÕES LEVES E MICRO ÔNIBUS. | Próprio | KM | 3.000,00 | 1,5500 | 4.650,00 |
| 16 | KILOMETROS EXCEDENTES DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA TRATORES LEVES E TRAÇADOS. | Próprio | KM | 3.000,00 | 1,6600 | 4.980,00 |
| 17 | KILOMETROS EXCEDENTES DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA AMBULÂNCIAS E VANS. | Próprio | KM | 3.000,00 | 1,5500 | 4.650,00 |
| 18 | KILOMETROS EXCEDENTES DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA MÁQUINAS PESADAS. | Próprio | KM | 3.000,00 | 42,6700 | 128.010,00 |

J.G. SOARES & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF : 05.037.582/0001-02

LOTE 13 Valor Total do Lote: 25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aditivo Para Radiador Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up | DELPHI | UNI | 5,00 | 86,6300 | 433,15 |
| 2 | Alavanca Freio Mão Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gas | SHANA | UNI | 4,00 | 75,2300 | 300,92 |
| 3 | Amortecedor da Tampa Traseira Veículo Linha Leve - GM Corsa | COFAP | UNI | 6,00 | 56,7000 | 340,20 |
| 4 | Amortecedor Dianteiro - Par Veículo Linha Leve - GM Corsa Pi | COFAP | UNI | 4,00 | 162,5000 | 650,00 |
| 5 | Amortecedor Traseiro - Par Veículo Linha Leve - GM Corsa Pic | COFAP | UNI | 4,00 | 170,9300 | 683,72 |
| 6 | Bandeja Suspensão Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gas | PERFECT | UNI | 6,00 | 48,6900 | 292,14 |
| 7 | Barra Direção LD Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasol | DRIVEWAY | UNI | 4,00 | 126,0400 | 504,16 |
| 8 | Barra Direção LE Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasol | DRIVEWAY | UNI | 4,00 | 109,6000 | 438,40 |
| 9 | Batente Amort. Diant. Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up | SAMPEL | UNI | 7,00 | 21,9200 | 153,44 |
| 10 | Batente Amort. Tras. Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up G | SAMPEL | UNI | 7,00 | 21,9200 | 153,44 |
| 11 | Bico Para Injeção Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gaso | DELPHI | UNI | 6,00 | 94,6400 | 567,84 |
| 12 | Bobina Ignição Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasoli | MAGNETI MARELLI | UNI | 4,00 | 210,5600 | 842,24 |
| 13 | Bôia do Tanque de Combustível Veículo Linha Leve - GM Corsa | TSA | UNI | 4,00 | 153,0200 | 612,08 |
| 14 | Bomba Dágua Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasolina | URBA | UNI | 4,00 | 214,1400 | 856,56 |
| 15 | Bomba de Combustível Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up G | BOSCH | UNI | 4,00 | 189,4800 | 757,92 |
| 16 | Bomba de Óleo Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasolina | SHADEK | UNI | 4,00 | 189,4800 | 757,92 |
| 17 | Bucha de Bandeja Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasol | AXIOS | UNI | 12,00 | 39,4100 | 472,92 |
| 18 | Bucha de Biela Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasolin | METAL LEVE | UNI | 7,00 | 56,7000 | 396,90 |
| 19 | Cabo de Acelerador Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gas | EFRARI | UNI | 5,00 | 40,2600 | 201,30 |
| 20 | Cabo de Embreagem Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gaso | CABOVEL | UNI | 5,00 | 44,0500 | 220,25 |
| 21 | Cabo de Freio de Mão Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up G | CABOVEL | UNI | 4,00 | 44,0500 | 176,20 |
| 22 | Cabo de Velocimetro Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Ga | EFRARI | UNI | 3,00 | 44,0500 | 132,15 |
| 23 | Cabo Puxador Capu Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gaso | EFRARI | UNI | 4,00 | 50,5800 | 202,32 |
| 24 | Carter Motor Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasolina | IGASA | UNI | 4,00 | 183,1600 | 732,64 |
| 25 | Cavalete da Água Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasol | AJE | UNI | 4,00 | 114,4500 | 457,80 |
| 26 | Cebolão Radiador Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasol | MTE | UNI | 4,00 | 41,3100 | 165,24 |
| 27 | Chave de Luz Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasolina | KOSTAL | UNI | 3,00 | 76,5100 | 229,53 |
| 28 | Chave de Seta Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasolina | KOSTAL | UNI | 3,00 | 81,9900 | 245,97 |
| 29 | Cilindro de Roda Traseira Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick | CONTROIL | UNI | 7,00 | 103,0600 | 721,42 |
| 30 | Cilindro Ignição Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasol | UNIVERSAL | UNI | 4,00 | 62,8100 | 251,24 |
| 31 | Cilindro Mestre Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasoli | CONTROIL | UNI | 4,00 | 101,1700 | 404,68 |
| 32 | Coifa Homocinética Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Ga | SABO | UNI | 7,00 | 51,2200 | 358,54 |
| 33 | Comando valvula Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasoli | APLIC | UNI | 4,00 | 183,1600 | 732,64 |
| 34 | Correia Dentada Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasoli | DAYCO | UNI | 4,00 | 50,3800 | 201,52 |
| 35 | Correias Ger/Alt. Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gaso | DAYCO | UNI | 4,00 | 44,4700 | 177,88 |
| 36 | Coxim de Câmbio Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasoli | SAMPEL | UNI | 5,00 | 76,5100 | 382,55 |
| 37 | Coxim de Motor Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasolin | SAMPEL | UNI | 6,00 | 76,5100 | 459,06 |
| 38 | Cubo de Roda Dianteira Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up | IMA | UNI | 6,00 | 106,8600 | 641,16 |
| 39 | Disco de Freio Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasolin | FREMAX | UNI | 6,00 | 75,2400 | 451,44 |
| 40 | Extintor S/Casco Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasol | KIDDE | UNI | 4,00 | 52,6900 | 210,76 |
| 41 | Filtro de Ar Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasolina | FRAM | UNI | 4,00 | 25,9200 | 103,68 |
| 42 | Filtro de Combustível Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up | FRAM | UNI | 4,00 | 21,7100 | 86,84 |
| 43 | Filtro Oleo Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasolina | FRAM | UNI | 4,00 | 21,7100 | 86,84 |
| 44 | Flexivel de Freio Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gaso | NORFLEX | UNI | 7,00 | 27,6100 | 193,27 |
| 45 | Interruptor da Ré Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gaso | 3RHO | UNI | 4,00 | 51,6400 | 206,56 |
| 46 | Interruptor de Freio Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up G | 3RHO | UNI | 4,00 | 47,6300 | 190,52 |
| 47 | Interruptor de Oleo Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Ga | 3RHO | UNI | 3,00 | 45,3200 | 135,96 |
| 48 | Jogo de Cabo de Vela Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up G | NGK | UNI | 2,00 | 178,1000 | 356,20 |
| 49 | Jogo de Lona de Freio Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up | FRAS-LE | UNI | 2,00 | 37,9400 | 75,88 |
| 50 | Jogo de Pastilha de Freio Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick | COBREQ | UNI | 2,00 | 76,5100 | 153,02 |
| 51 | Jogo de Reparo TBI Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gas | KRATER | UNI | 4,00 | 43,2100 | 172,84 |
| 52 | Jogo de Velas Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasolina | NGK | UNI | 2,00 | 72,0800 | 144,16 |
| 53 | Junta Carter Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasolina | SABO | UNI | 2,00 | 31,8200 | 63,64 |
| 54 | Junta Tampa de Valvula Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up | SABO | UNI | 2,00 | 24,6600 | 49,32 |
| 55 | Lâmpada Freio Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasolina | OSRAM | UNI | 5,00 | 4,4300 | 22,15 |
| 56 | Lâmpada Pisca Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasolina | OSRAM | UNI | 5,00 | 3,7900 | 18,95 |
| 57 | Mangueira Combust. Lonada - P/Metro Veículo Linha Leve - GM | GATES | UNI | 4,00 | 12,2200 | 48,88 |
| 58 | Mangueira Inf. Radiador Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick U | JAMAICA | UNI | 2,00 | 69,5500 | 139,10 |
| 59 | Mangueira Sup. Radiador Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick U | JAMAICA | UNI | 2,00 | 69,5500 | 139,10 |
| 60 | Maquiná Vidro de Porta Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up | UNIVERSAL | UNI | 4,00 | 86,6300 | 346,52 |
| 61 | Mola Susp. Diant. Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gaso | COFAP | UNI | 4,00 | 120,7700 | 483,08 |
| 62 | Mola Susp. Tras. Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasol | COFAP | UNI | 5,00 | 120,7700 | 603,85 |
| 63 | Motor de Passo Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasolin | MAGNETI MARELLI | UNI | 2,00 | 138,9000 | 277,80 |
| 64 | Palheta Limpador P/brisa Par. Veículo Linha Leve - GM Corsa | DYNA | UNI | 2,00 | 48,6900 | 97,38 |
| 65 | Patim de Freio Traseiro Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick U | FRAS-LE | UNI | 2,00 | 139,1100 | 278,22 |
| 66 | Pinça de Freio Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasolin | OIGINAL GM | UNI | 2,00 | 282,6400 | 565,28 |
| 67 | Pivo Suspensão Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasoli | DRIVEWAY | UNI | 2,00 | 56,7000 | 113,40 |
| 68 | Polia Alternador Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasol | ORIGINAL GM | UNI | 2,00 | 69,7600 | 139,52 |
| 69 | Polia Virabrequim Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gaso | ORIGINAL GM | UNI | 2,00 | 82,4100 | 164,82 |
| 70 | Ponta Homocinética Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gas | COFAP | UNI | 2,00 | 112,7600 | 225,52 |
| 71 | Pré Filtro Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasolina | DS | UNI | 2,00 | 25,5000 | 51,00 |
| 72 | Radiador de Água Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasol | VISCONDE | UNI | 2,00 | 185,6900 | 371,38 |
| 73 | Refil Bomba Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasolina | DELPHI | UNI | 2,00 | 133,4200 | 266,84 |
| 74 | Regulador de Freio Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gas | CECCARELLI | UNI | 2,00 | 51,8500 | 103,70 |
| 75 | Regulador de Pressão Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up G | DS | UNI | 2,00 | 52,6900 | 105,38 |
| 76 | Reparo Trambulador Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gas | KIT CIA | UNI | 2,00 | 23,8200 | 47,64 |
| 77 | Retentor Roda Danteira Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up | SABO | UNI | 2,00 | 20,2300 | 40,46 |
| 78 | Retentor Roda Traseira Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up | SABO | UNI | 2,00 | 37,1000 | 74,20 |
| 79 | Retentores do Motor Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Ga | SABO | UNI | 2,00 | 90,8400 | 181,68 |
| 80 | Rolamento Correia Alternador Veículo Linha Leve - GM Corsa P | SKF | UNI | 2,00 | 121,8300 | 243,66 |
| 81 | Rolamento Correia Dentada Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick | INNA | UNI | 2,00 | 111,9200 | 223,84 |
| 82 | Rolamentos de Embreagem Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick U | SKF | UNI | 2,00 | 69,7600 | 139,52 |
| 83 | Rotor Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasolina | BOSCH | UNI | 1,00 | 44,4700 | 44,47 |
| 84 | Sensor de Rotação Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gaso | MTE | UNI | 1,00 | 101,3800 | 101,38 |
| 85 | Sensor Oxigênio Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasoli | NTK | UNI | 1,00 | 120,7700 | 120,77 |
| 86 | Sensor Posição Borboleta Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick | DELPHI | UNI | 1,00 | 107,7000 | 107,70 |
| 87 | Sensor Temperatura Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Ga | MTE | UNI | 1,00 | 47,0000 | 47,00 |
| 88 | Servo Freio Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasolina | CONTROIL | UNI | 1,00 | 185,0600 | 185,06 |
| 89 | Tambor de Freio Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasoli | FREMAX | UNI | 2,00 | 71,2400 | 142,48 |
| 90 | Tampa do Carter Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Gasoli | IGASA | UNI | 1,00 | 60,0700 | 60,07 |
| 91 | Tampa do Distribuidor Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up | DELPHI | UNI | 1,00 | 42,7900 | 42,79 |
| 92 | Terminal de Direção Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up Ga | DRIVEWAY | UNI | 2,00 | 64,2900 | 128,58 |
| 93 | Valvula Termostática Veículo Linha Leve - GM Corsa Pick Up | MTE | UNI | 1,00 | 67,8600 | 67,86 |

LOTE 14 - Valor Total do Lote: 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Alavanca Câmbio Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano | ORIGINAL VW | UNI | 3,00 | 100,9900 | 302,97 |
| 2 | Alavanca Freio Mão Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador | SHANA | UNI | 3,00 | 76,8000 | 230,40 |
| 3 | Amortecedor da Tampa Traseira Veículo Linha Leve - VW Kombi | COFAP | UNI | 2,00 | 64,2800 | 128,56 |
| 4 | Amortecedor de Direção Veículo Linha Leve - VW Kombi Carbura | COFAP | UNI | 2,00 | 64,2800 | 128,56 |
| 5 | Amortecedor Dianteiro - Par Veículo | COFAP | UNI | 4,00 | 149,8400 | 599,36 |
| | Linha Leve - VW Kombi Ca | | | | | |
| 6 | Amortecedor Traseiro - Par Veículo Linha Leve - VW Kombi Car | COFAP | UNI | 4,00 | 156,1100 | 624,44 |
| 7 | Anel sincronizado Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador a | METAL LEVE | UNI | 2,00 | 44,4500 | 88,90 |
| 8 | Avanço Distribuidor Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador | ORIGINAL VW | UNI | 1,00 | 71,5800 | 71,58 |
| 9 | Balanceiros Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 199 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 31,5100 | 31,51 |
| 10 | Barra de Torção Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano | ORIGINAL VW | UNI | 3,00 | 126,2700 | 378,81 |
| 11 | Barra Direção Central Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburad | DRIVEWAY | UNI | 2,00 | 136,2800 | 272,56 |
| 12 | Barra Direção LD Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador an | DRIVEWAY | UNI | 2,00 | 122,7200 | 245,44 |
| 13 | Barra Direção LE Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador an | DRIVEWAY | UNI | 2,00 | 122,7200 | 245,44 |
| 14 | Batente Amort. Diant. Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburad | BORFLEX | UNI | 2,00 | 15,2300 | 30,46 |
| 15 | Batente Amort. Tras. Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburado | BORFLEX | UNI | 2,00 | 15,2300 | 30,46 |
| 16 | Bengala Escape Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano | SCAPEX | UNI | 1,00 | 118,5400 | 118,54 |
| 17 | Bielas Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 1990/199 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 93,5000 | 93,50 |
| 18 | Bobina Ignição Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano | MAGNETI MARELLI | UNI | 2,00 | 120,6300 | 241,26 |
| 19 | Bôia do Tanque de Combustível Veículo Linha Leve - VW Kombi | TSA | UNI | 1,00 | 73,6700 | 73,67 |
| 20 | Bomba de Combustível Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburad | DELPHI | UNI | 1,00 | 86,2000 | 86,20 |
| 21 | Bomba de Óleo Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 1 | SHADEK | UNI | 2,00 | 123,3400 | 246,68 |
| 22 | Braço do Limpador Parabrisa Veículo Linha Leve - VW Kombi Ca | DYNA | UNI | 2,00 | 44,4500 | 88,90 |
| 23 | Braço Oscilante Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano | ORIGINAL VW | UNI | 3,00 | 109,1500 | 327,45 |
| 24 | Bucha de Biela Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano | METAL LEVE | UNI | 4,00 | 12,7300 | 50,92 |
| 25 | Cabeçote do Motor Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador a | ORIGINAL VW | UNI | 3,00 | 281,9500 | 845,85 |
| 26 | Cabo de Acelerador Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador | EFRARI | UNI | 1,00 | 13,1500 | 13,15 |
| 27 | Cabo de Embreagem Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador a | CABOVEL | UNI | 1,00 | 26,7200 | 26,72 |
| 28 | Cabo de Freio de Mão Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburado | CABOVEL | UNI | 1,00 | 30,4700 | 30,47 |
| 29 | Cabo de Velocimetro Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador | EFRARI | UNI | 1,00 | 24,6200 | 24,62 |
| 30 | Caixa de Direção Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador an | TRW | UNI | 1,00 | 559,9400 | 559,94 |
| 31 | Cano Mestre Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 199 | ORIGINAL VW | UNI | 1,00 | 21,4900 | 21,49 |
| 32 | Capa de Tucho Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 1 | APLIC | UNI | 1,00 | 10,6400 | 10,64 |
| 33 | Carcaça do Motor Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador an | ORIGINAL VW | UNI | 1,00 | 1.248,6500 | 1.248,65 |
| 34 | Chave de Luz Veículo Linha Leve - | KOSTAL | UNI | 1,00 | 71,1700 | 71,17 |
| | VW Kombi Carburador ano 19 | | | | | |
| 35 | Chave de Roda Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 1 | ANDORINHA | UNI | 1,00 | 21,4900 | 21,49 |
| 36 | Chave de Seta Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 1 | KOSTAL | UNI | 1,00 | 100,8000 | 100,80 |
| 37 | Cilindro de Roda Traseira Veículo Linha Leve - VW Kombi Carb | CONTROIL | UNI | 1,00 | 21,4900 | 21,49 |
| 38 | Cilindro Ignição Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador an | UNIVERSAL | UNI | 1,00 | 31,3100 | 31,31 |
| 39 | Cilindro Mestre Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano | CONTROIL | UNI | 1,00 | 100,8000 | 100,80 |
| 40 | Coifa Homocinética Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador | SABO | UNI | 1,00 | 21,4900 | 21,49 |
| 41 | Cola Silicone Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 1 | MUNDIAL | UNI | 1,00 | 13,5700 | 13,57 |
| 42 | Comando valvula Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano | APLIC | UNI | 1,00 | 177,6100 | 177,61 |
| 43 | Coroa e Pinhão Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 526,5500 | 526,55 |
| 44 | Correias Ger/Alt. Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador a | GATES | UNI | 1,00 | 18,7800 | 18,78 |
| 45 | Coxim de Câmbio Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano | SAMPEL | UNI | 1,00 | 21,9100 | 21,91 |
| 46 | Coxim de Motor Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano | SAMPEL | UNI | 1,00 | 23,7900 | 23,79 |
| 47 | Cruzeta Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 1990/19 | IMA | UNI | 1,00 | 56,5600 | 56,56 |
| 48 | Disco de Embreagem Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador | LUK | UNI | 1,00 | 100,3800 | 100,38 |
| 49 | Disco de Freio - Cada Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburad | FREMAX | UNI | 2,00 | 304,7000 | 609,40 |
| 50 | Eixo Dianteiro Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano | ORIGINAL VW | UNI | 2,00 | 605,4400 | 1.210,88 |
| 51 | Embuch. da Susp. Dianteira Veículo Linha Leve - VW Kombi Car | ORIGINAL VW | UNI | 1,00 | 237,7100 | 237,71 |
| 52 | Engrenagem do Câmbio 1A Marcha Veículo Linha Leve - VW Kombi | ORIGINAL VW | UNI | 1,00 | 131,4800 | 131,48 |
| 53 | Engrenagem do Câmbio 2A Marcha Veículo Linha Leve - VW Kombi | ORIGINAL VW | UNI | 1,00 | 152,3500 | 152,35 |
| 54 | Engrenagem do Câmbio 3A Marcha Veículo Linha Leve - VW Kombi | OROGINAL VW | UNI | 1,00 | 185,9500 | 185,95 |
| 55 | Engrenagem do Câmbio 4A Marcha Veículo Linha Leve - VW Kombi | ORIGINAL VW | UNI | 1,00 | 148,3900 | 148,39 |
| 56 | Engrenagem do Câmbio Ré Veículo Linha Leve - VW Kombi Carbur | ORIGINAL VW | UNI | 1,00 | 77,8400 | 77,84 |
| 57 | Engrenagem do Comando Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburad | ORIGINAL VW | UNI | 1,00 | 84,3200 | 84,32 |
| 58 | Engrenagem do Virabrequim Veículo Linha Leve - VW Kombi Carb | ORIGINAL VW | UNI | 1,00 | 74,7100 | 74,71 |
| 59 | Espelho Retrovisor Externo Veículo Linha Leve - VW Kombi Car | METAGAL | UNI | 1,00 | 44,0300 | 44,03 |
| 60 | Estabilizador Voltagem Veículo Linha Leve - VW Kombi Carbura | ORIGINAL VW | UNI | 1,00 | 42,9900 | 42,99 |
| 61 | Extintor Sem Casco Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador | KIDDE | UNI | 1,00 | 54,0500 | 54,05 |
| 62 | Farol Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 1990/1990 | ARTEB | UNI | 2,00 | 99,3400 | 198,68 |
| 63 | Feixe de Molas Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano | ORIGINAL VW | UNI | 3,00 | 119,7900 | 359,37 |
| 64 | Filtro Combustível Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador | FRAM | UNI | 1,00 | 21,7100 | 21,71 |
| 65 | Filtro de Ar Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 19 | FRAM | UNI | 2,00 | 22,1200 | 44,24 |
| 66 | Flexivel de Freio Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador a | NORFLEX | UNI | 4,00 | 22,1200 | 88,48 |
| 67 | Flexivel Embreagem Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador | CABOVEL | UNI | 1,00 | 26,0900 | 26,09 |
| 68 | Garfo 1a E 2a Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 1 | ORIGINAL VW | UNI | 1,00 | 62,4000 | 62,40 |
| 69 | Garfo 3a E 4a Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 1 | ORIGINAL VW | UNI | 1,00 | 73,2500 | 73,25 |
| 70 | Garfo Ré Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 1990/1 | ORIGINAL VW | UNI | 1,00 | 62,4000 | 62,40 |
| 71 | Garfo Trambulador Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador a | ORIGINAL VW | UNI | 1,00 | 79,5100 | 79,51 |
| 72 | Guia de Valvula Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano | ORIGINAL VW | UNI | 8,00 | 18,1600 | 145,28 |
| 73 | Haste do Patim Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano | ORIGINAL VW | UNI | 1,00 | 24,8400 | 24,84 |
| 74 | Interruptor da Ré Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador a | 3RHO | UNI | 1,00 | 22,1200 | 22,12 |
| 75 | Interruptor de Freio Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburado | 3RHO | UNI | 1,00 | 24,8400 | 24,84 |
| 76 | Interruptor de Óleo Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador | 3RHO | UNI | 1,00 | 21,0800 | 21,08 |
| 77 | Jogo de Bronzina de Biela Veículo Linha Leve - VW Kombi Carb | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 43,6200 | 43,62 |
| 78 | Jogo de Bronzina de Comando Veículo Linha Leve - VW Kombi Ca | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 43,6200 | 43,62 |
| 79 | Jogo de Bronzina de Mancal Veículo Linha Leve - VW Kombi Car | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 81,3900 | 81,39 |
| 80 | Jogo de Cabo de Vela Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburad | NGK | UNI | 1,00 | 70,1200 | 70,12 |
| 81 | Jogo de Junta Motor Completo Veículo Linha Leve - VW Kombi C | SABO | UNI | 1,00 | 44,4500 | 44,45 |
| 82 | Jogo de kits do Motor Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburad | METAL LEVE | UNI | 2,00 | 44,4500 | 88,90 |
| 83 | Jogo de Lona de Freio Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburad | FRASL-LE | UNI | 1,00 | 31,1000 | 31,10 |
| 84 | Jogo de Pastilha de Freio Veículo Linha Leve - VW Kombi Carb | COBREQ | UNI | 1,00 | 33,6000 | 33,60 |
| 85 | Jogo de Velas Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano | NKG | UNI | 1,00 | 62,4000 | 62,40 |
| 86 | Junta Tampa de Valvula Veículo Linha Leve - VW Kombi Carbura | SABO | UNI | 1,00 | 12,1000 | 12,10 |
| 87 | Kits de Embreagem Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador a | LUK | UNI | 2,00 | 249,3900 | 498,78 |
| 88 | Lâmpada Freio Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 1 | OSRAM | UNI | 4,00 | 3,7600 | 15,04 |
| 89 | Lâmpada Pisca Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 1 | OSRAM | UNI | 4,00 | 3,7600 | 15,04 |
| 90 | Lanterna Dianteira Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador | HT | UNI | 2,00 | 30,4700 | 60,94 |
| 91 | Lanterna Traseira Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador a | HT | UNI | 2,00 | 52,3900 | 104,78 |
| 92 | Luva Cruzeta Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 19 | ORIGINAL VW | UNI | 2,00 | 120,6300 | 241,26 |
| 93 | Macaco Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 1990/199 | ANDORINHA | UNI | 1,00 | 43,6200 | 43,62 |
| 94 | Maçaneta Ext. Porta Central Preta Veículo Linha Leve - VW Ko | UNIVERSAL | UNI | 1,00 | 34,6400 | 34,64 |
| 95 | Maçaneta Ext. Porta Diant. Preta C/Chave Veículo Linha Leve | UNIVERSAL | UNI | 2,00 | 37,7700 | 75,54 |
| 96 | Maçaneta Interna Porta Veículo Linha Leve - VW Kombi Carbura | UNIVERSAL | UNI | 1,00 | 34,6400 | 34,64 |
| 97 | Manga de Eixo Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 1 | ORIGINAL VW | UNI | 3,00 | 312,8400 | 938,52 |
| 98 | Mangueira Combust . Lonada - P/ Metro Veículo Linha Leve . V | GATES | UNI | 1,00 | 12,7300 | 12,73 |
| 99 | Maquiná Vidro de Porta Veículo Linha Leve - VW Kombi Carbura | UNIVERSAL | UNI | 2,00 | 56,5600 | 113,12 |
| 100 | Palheta Limpador P/brisa Par. Veículo Linha Leve - VW Kombi | DYNA | UNI | 2,00 | 50,2900 | 100,58 |
| 101 | Parabrisa Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 1990/ | PILKINGTON | UNI | 3,00 | 312,2200 | 936,66 |
| 102 | Patim de Freio Traseiro Veículo Linha Leve - VW Kombi Carbur | FRAS-LE | UNI | 1,00 | 62,8200 | 62,82 |
| 103 | Pinça de Freio Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano | ORIGINAL VW | UNI | 4,00 | 310,7500 | 1.243,00 |
| 104 | Pino Central Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano 19 | BUTUEM | UNI | 1,00 | 113,3200 | 113,32 |
| 105 | Pivo Suspensão Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador ano | NAKATA | UNI | 4,00 | 58,6500 | 234,60 |
| 106 | Plator de Embreagem Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador | LUK | UNI | 1,00 | 154,6500 | 154,65 |
| 107 | Polia Virabrequim Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador a | ORIGINAL VW | UNI | 1,00 | 64,9100 | 64,91 |
| 108 | Ponta Homocinética Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador | COFAP | UNI | 10,00 | 125,0100 | 1.250,10 |
| 109 | Regulador de Freio C/Parafuso Veículo Linha Leve - VW Kombi | CECCARELLI | UNI | 4,00 | 19,4100 | 77,64 |
| 110 | Retentor Roda Dianteira Veículo Linha Leve - VW Kombi Carbur | SABO | UNI | 4,00 | 22,7500 | 91,00 |
| 111 | Retentor Roda Traseira Veículo Linha Leve - VW Kombi Carbura | SABO | UNI | 4,00 | 22,7500 | 91,00 |
| 112 | Retentores do Motor Tras. Virabrequim Veículo Linha Leve - V | SABO | UNI | 2,00 | 43,6200 | 87,24 |
| 113 | Rolamento Correia Alternador Veículo Linha Leve - VW Kombi C | SKF | UNI | 2,00 | 80,5600 | 161,12 |
| 114 | Rolamento Duplo Pinhão Veículo Linha Leve - VW Kombi Carbura | SKF | UNI | 3,00 | 156,3200 | 468,96 |
| 115 | Rolamento Lateral Coroa Grande Veículo Linha Leve - VW Kombi | INNA | UNI | 2,00 | 89,9500 | 179,90 |
| 116 | Rolamento Piloto Veículo Linha Leve - VW Kombi Carburador an | INNA | UNI | 2,00 | 46,1200 | 92,24 |
| 117 | Rolamento Roda Dianteira Externa Veículo Linha Leve - VW Kom | FAG | UNI | 4,00 | 32,3500 | 129,40 |
| 118 | Rolamento Roda Dianteira Interna Veículo Linha Leve - VW Kom | FAG | UNI | 4,00 | 31,5100 | 126,04 |
| 119 | Rolamento Roda Traseira Com Esfêra Veículo Linha Leve - VW K | FAG | UNI

# (Continuação da página anterior)

LOTE 61 - Valor Total do Lote: 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Manutenção de ar condicionado em veículos leves | PROPRIO | HRS | 100,00 | 86,5000 | 8.650,00 |

LOTE 62 - Valor Total do Lote: 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Manutenção de ar condicionado em veículos utilitários | PROPRIO | HRS | 100,00 | 85,5000 | 8.550,00 |

REGIO TAFARELO CIA LTDA CNPJ/CPF : 09.283.451/0001-58

LOTE 44 - Valor Total do Lote: 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERV. MAO DE OBRA MECANICA/MAQ. PESADAS | SERVIÇOS PRÓPRIOS | HRS | 1.000,00 | 117,6700 | 117.670,00 |
| 2 | SERV. MAO DE OBRA MECANICA/TRATORES TRAÇADOS | SERVIÇOS PRÓPRIOS | HRS | 1.000,00 | 111,3300 | 111.330,00 |

LOTE 58 - Valor Total do Lote: 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERV. DE MAO DE OBRA MECANICA/TRATORES | SERVIÇOS PRÓPRIOS | HRS | 100,00 | 98,5000 | 9.850,00 |

RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME CNPJ/CPF : 82.396.839/0001-55

LOTE 22 - Valor Total do Lote: 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JOGO DE PISTÃO MOTOR V. W AP 800 - 2000 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 577,6000 | 577,60 |
| 2 | JOGO DE ANÉIS MOTOR V. W AP 800 - 2000 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 180,0800 | 180,08 |
| 3 | JOGO DE BRONZINA MANCAIS MOTOR V. W AP 800 - 2000 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 85,4100 | 85,41 |
| 4 | JOGO DE BRONZINA DE BIELAS MOTOR V. W AP 800 - 2000 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 48,7700 | 48,77 |
| 5 | JOGO DE COMANDO MOTOR V. W AP 800 - 2000 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 63,5900 | 63,59 |
| 6 | JOGO DE BUCHA DE BIELAS MOTOR V. W AP 800 - 2000 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 51,4500 | 51,45 |
| 7 | JOGO DE ARRUELA DE ENCOSTO MOTOR V. W AP 800 - 2000 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 44,2500 | 44,25 |
| 8 | JOGO DE JUNTAS COMPLETO MOTOR V. W AP 800 - 2000 | SABO | UNI | 1,00 | 136,6500 | 136,65 |
| 9 | RETENTOR DIANTEIRO MOTOR V. W AP 800 - 2000 | SABO | UNI | 1,00 | 32,9300 | 32,93 |
| 10 | RETENTOR TRASEIRO MOTOR V. W AP 800 - 2000 | SABO | UNI | 1,00 | 44,4500 | 44,45 |
| 11 | GUIAS DE VALVULAS MOTOR V. W AP 800 - 2000 | RIOSULENSE | UNI | 10,00 | 17,4900 | 174,90 |
| 12 | VALVULAS DE ADMISSÃO MOTOR V. W AP 800 - 2000 | METAL LEVE | UNI | 5,00 | 24,4900 | 122,45 |
| 13 | VALVULAS DE ESCAPE MOTOR V. W AP 800 - 2000 | METAL LEVE | UNI | 5,00 | 23,8700 | 119,35 |
| 14 | VEDADORES DE VALVULA MOTOR V. W AP 800 - 2000 | SABO | UNI | 1,00 | 23,6700 | 23,67 |
| 15 | SEDE DE ADMISSÃO MOTOR V. W AP 800 - 2000 | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 66,8900 | 66,89 |
| 16 | SEDE DE ESCAPE MOTOR V. W AP 800 - 2000 | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 69,9700 | 69,97 |
| 17 | BOMBA DE OLEO MOTOR V. W AP 800 - 2000 | SCHADEK | UNI | 1,00 | 180,4900 | 180,49 |
| 18 | JOGO DE VELAS MOTOR V. W AP 800 - 2000 | NGK | UNI | 1,00 | 68,9400 | 68,94 |
| 19 | VALVULA TERMOSTÁTICA MOTOR V. W AP 800 - 2000 | MTE | UNI | 1,00 | 63,8000 | 63,80 |
| 20 | JOGO DE TUCHOS MOTOR V. W AP 800 - 2000 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 159,2900 | 159,29 |
| 21 | SELO MOTOR V. W AP 800 - 2000 | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 20,7900 | 20,79 |
| 22 | BOMBA D AGUA MOTOR V. W AP 800 - 2000 | URBA | UNI | 1,00 | 116,2800 | 116,28 |
| 23 | CORREIA DENTADA MOTOR V. W AP 800 - 2000 | DAYCO | UNI | 1,00 | 43,2200 | 43,22 |
| 24 | PASTILHAS DE VALVULAS MOTOR V. W AP 800 - 2000 | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 34,7800 | 34,78 |

LOTE 25 - Valor Total do Lote: 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JOGO DE PISTÃO MOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 603,4100 | 603,41 |
| 2 | JOGO DE ANÉIS MOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 194,3900 | 194,39 |
| 3 | JOGO DE BRONZINAS MANCAIS MOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 132,4400 | 132,44 |
| 4 | JOGO DE BRONZINA DE BIELAS MOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 73,7300 | 73,73 |
| 5 | JOGO JUNAS COMPLETO MOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | SABO | UNI | 1,00 | 255,5300 | 255,53 |
| 6 | RETENTOR DIANTEIRO MOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | SABO | UNI | 1,00 | 35,3400 | 35,34 |
| 7 | RETENTOR TRASEIRO MOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | SABO | UNI | 1,00 | 53,8300 | 53,83 |
| 8 | RETENTOR DO CAMANDOMOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | SABO | UNI | 1,00 | 27,0200 | 27,02 |
| 9 | GUIAS DE VALVULAS MOTORCHEVROLET/GM 1.6 | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 66,2200 | 66,22 |
| 10 | VALVULAS DE ADMISSÃO MOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 63,9800 | 63,98 |
| 11 | VALVULAS DE ESCAPE MOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 56,8800 | 56,88 |
| 12 | VEDADORES DE VALVULAMOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | SABO | UNI | 1,00 | 29,6600 | 29,66 |
| 13 | SEDE DE EADMISSÃO MOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 36,7700 | 36,77 |
| 14 | SEDE DE ESCAPE MOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 36,7700 | 36,77 |
| 15 | BOMBA DE OLEO MOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | SCHADEK | UNI | 1,00 | 331,3000 | 331,30 |
| 16 | JOGO DE VELAS MOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | NGK | UNI | 1,00 | 70,4800 | 70,48 |
| 17 | JOGO DE TUCHOS MOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 194,8000 | 194,80 |
| 18 | SELO MOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 32,3000 | 32,30 |
| 19 | EIXO COMANDO DE VALVULAS MOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 330,6900 | 330,69 |
| 20 | JOGO DE BALANCINS MOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 161,8900 | 161,89 |
| 21 | CORREIA DENTADA MOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | DAYCO | UNI | 1,00 | 48,1400 | 48,14 |
| 22 | BOMBA DAGUA MOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | URBA | UNI | 1,00 | 141,3800 | 141,38 |
| 23 | VALVULA TERMOSTATICA CHEVROLET/MOTOR GM 1.6 | MTE | UNI | 1,00 | 66,6300 | 66,63 |
| 24 | CAMISAS MOTOR CHEVROLET/GM 1.6 | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 196,4200 | 196,42 |

LOTE 26 - Valor Total do Lote: 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JOGO DE PISTÃO MOTOR ENDURA 1.0-FORD FIESTA | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 411,6700 | 411,67 |
| 2 | JOGO DE ANÉIS MOTOR ENDURA 1.0-FORD FIESTA | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 193,0500 | 193,05 |
| 3 | CAMISAS MOTOR ENDURA 1.0-FORD FIESTA | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 190,2000 | 190,20 |
| 4 | JOGO DE BRONZINA MANCAIS MOTOR ENDURA 1.0-FORD FIESTA | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 116,5900 | 116,59 |
| 5 | JOGO BRONZINA DE BIELAS MOTOR ENDURA 1.0-FORD FIESTA | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 81,6000 | 81,60 |
| 6 | BOMBA DE OLEO MOTOR ENDURA 1.0-FORD FIESTA | SCHADEK | UNI | 1,00 | 267,4200 | 267,42 |
| 7 | BOMBA D AGUA MOTOR ENDURA 1.0-FORD FIESTA | URBA | UNI | 1,00 | 199,1400 | 199,14 |
| 8 | JOGO DE JUNTAS COMPLETOMOTOR ENDURA 1.0-FORD FIESTA | SABO | UNI | 1,00 | 290,0600 | 290,06 |
| 9 | JOGO DE ARRUELA DE ENCOSTO MOTOR ENDURA 1.0-FORD FIESTA | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 46,0300 | 46,03 |
| 10 | RETENTOR DIANTEIRO MOTOR ENDURA 1.0-FORD FIESTA | SABO | UNI | 1,00 | 39,5600 | 39,56 |
| 11 | RETENTOR TRASEIRO MOTOR ENDURA 1.0-FORD FIESTA | SABO | UNI | 1,00 | 56,8700 | 56,87 |
| 12 | CORRENTE COM TENSOR MOTOR ENDURA 1.0-FORD FIESTA | DAYCO | UNI | 1,00 | 131,2400 | 131,24 |
| 13 | GUIAS DE VALVULAS MOTOR ENDURA 1.0-FORD FIESTA | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 54,5900 | 54,59 |
| 14 | VALVULAS DE ADMISSÃOMOTOR ENDURA 1.0-FORD FIESTA | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 66,0000 | 66,00 |
| 15 | VALVULA DE ESCAPE MOTOR ENDURA 1.0-FORD FIESTA | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 63,3400 | 63,34 |
| 16 | VALVULA TERMOSTATICA MOTOR ENDURA 1.0-FORD FIESTA | MTE | UNI | 1,00 | 77,4100 | 77,41 |
| 17 | SELO MOTOR ENDURA 1.0-FORD FIESTA | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 21,3000 | 21,30 |
| 18 | VEDADORES DE VALVULA MOTOR ENDURA 1.0-FORD FIESTA | SABO | UNI | 1,00 | 46,7900 | 46,79 |
| 19 | JOGO DE VELAS MOTOR ENDURA 1.0-FORD FIESTA | NGK | UNI | 1,00 | 67,1400 | 67,14 |

LOTE 29 - Valor Total do Lote: 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JOGO DE KITS MOTOR D20 - S4 T | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 1.342,8400 | 1.342,84 |
| 2 | JOGO DE BRONZINA MANCAIS MOTOR D20 - S4 T | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 199,3900 | 199,39 |
| 3 | JOGO DE BRONZINA DE BIELAS MOTOR D20 - S4 T | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 205,9600 | 205,96 |
| 4 | JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR D20 - S4 T | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 158,0500 | 158,05 |
| 5 | JOGO DE BUCHA DE BIELAS MOTOR D20 - S4 T | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 195,1600 | 195,16 |
| 6 | JOGO DE ARRUELA DE ENCOSTO MOTOR D20 - S4 T | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 95,8200 | 95,82 |
| 7 | JOGO DE JUNTAS COMPLETO MOTOR D20 - S4 T | SABO | UNI | 1,00 | 351,1000 | 351,10 |
| 8 | RETENTOR DIANTEIRO MOTOR D20 - S4 T | SABO | UNI | 1,00 | 83,8400 | 83,84 |
| 9 | RETENTOR TRASEIRO MOTOR D20 - S4 T | SABO | UNI | 1,00 | 86,6600 | 86,66 |
| 10 | GUIAS DE VALVULAS MOTOR D20 - S4 T | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 127,9900 | 127,99 |
| 11 | VALVULAS DE ADMISSÃO MOTOR D20 - S4 T | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 133,3900 | 133,39 |
| 12 | VALVULAS DE ESCAPE MOTOR D20 - S4 T | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 179,6600 | 179,66 |
| 13 | VEDADORES DE VALVULA MOTOR D20 - S4 T | SABO | UNI | 1,00 | 65,0500 | 65,05 |
| 14 | SEDE DE ADMISSÃO MOTOR D20 - S4 T | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 117,8900 | 117,89 |
| 15 | SEDE DE ESCAPE MOTOR D20 - S4 T | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 192,3400 | 192,34 |
| 16 | BOMBA DE OLEO MOTOR D20 - S4 T | SCHADEK | UNI | 1,00 | 445,0400 | 445,04 |
| 17 | VALVULA DA BOMBA DE OLEO MOTOR D20 - S4 T | SCHADEK | UNI | 1,00 | 80,0800 | 80,08 |
| 18 | VALVULA TERMOSTATICA MOTOR D20 - S4 T | MTE | UNI | 1,00 | 91,3600 | 91,36 |
| 19 | JOGO DE TUCHOS MOTOR D20 - S4 T | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 154,5300 | 154,53 |
| 20 | SELO MOTOR D20 - S4 T | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 130,3400 | 130,34 |
| 21 | CANOS DE BICO MOTOR D20 - S4 T | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 173,0800 | 173,08 |
| 22 | EIXO COMANDO DE VALVULAS MOTOR D20 - S4 T | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 815,1600 | 815,16 |
| 23 | BOMBA D AGUA MOTOR D20 - S4 T | URBA | UNI | 1,00 | 325,2700 | 325,27 |

LOTE 30 - Valor Total do Lote: 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JOGO DE BRONZINAS MANCAIS MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 165,3900 | 165,39 |
| 2 | JOGO DE BRONZINA DE BIELAS MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 104,0800 | 104,08 |
| 3 | JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 68,4000 | 68,40 |
| 4 | JOGO DE BUCHA DE BIELAS MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 71,1400 | 71,14 |
| 5 | JOGO DE ARRUELA DE ENCOSTO MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 102,2500 | 102,25 |
| 6 | JOGO DE JUNTAS COMPLETO MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | SABO | UNI | 1,00 | 325,0500 | 325,05 |
| 7 | RETENTOR DIANTEIRO MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | SABO | UNI | 1,00 | 59,4800 | 59,48 |
| 8 | RETENTOR TRASEIRO MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | SABO | UNI | 1,00 | 90,3600 | 90,36 |
| 9 | GUIAS DE VALVULAS MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 77,0900 | 77,09 |
| 10 | VALVULAS DE ADMISSÃO MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 103,6200 | 103,62 |
| 11 | VALVULA DE ESCAPE MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 108,6600 | 108,66 |
| 12 | VEDADORES DE VALVULA MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | SABO | UNI | 1,00 | 68,8500 | 68,85 |
| 13 | SEDE DE ADMISSÃO MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 67,9400 | 67,94 |
| 14 | SEDE DE ESCAPE MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 70,4600 | 70,46 |
| 15 | BOMBA DE OLEO MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | SCHADEK | UNI | 1,00 | 423,1900 | 423,19 |
| 16 | VALVULA DA BOMBA DE OLEO MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | SCHADEK | UNI | 1,00 | 173,1600 | 173,16 |
| 17 | VALVULA TERMOSTATICA MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | MTE | UNI | 1,00 | 97,4500 | 97,45 |
| 18 | SELO MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 100,4200 | 100,42 |
| 19 | CANOS DE BICO MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 152,8100 | 152,81 |
| 20 | EIXO COMANDO DE VALVULAS MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 609,8500 | 609,85 |
| 21 | BOMBA D AGUA MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | URBA | UNI | 1,00 | 207,9300 | 207,93 |
| 22 | JOGOS DE KITS MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 1.679,7100 | 1.679,71 |
| 23 | JOGOS DE TUCHOS MOTOR MASSEY FERGUSSON 292 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 172,7100 | 172,71 |

LOTE 31 - Valor Total do Lote: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JOGOS DE KITS MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | METAL LEVE | UNI | 4,00 | 778,2300 | 3.112,92 |
| 2 | JOGO DE BRONZINA MANCAIS MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 291,6300 | 291,63 |
| 3 | JOGO DE BRONZINA DE BIELAS MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 290,5800 | 290,58 |
| 4 | JOGO DE COMANDO MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 322,5500 | 322,55 |
| 5 | JOGO DE BUCHA DE BIELAS MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 145,2900 | 145,29 |
| 6 | JOGO DE ARRUELA DE ENCOSTO MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 151,2600 | 151,26 |
| 7 | JOGO DE JUNTAS COMPLETO MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | SABO | UNI | 1,00 | 366,4500 | 366,45 |
| 8 | RETENTOR DIANTEIRO MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | SABO | UNI | 1,00 | 69,1900 | 69,19 |
| 9 | RETENTOR TRASEIRO MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | SABO | UNI | 1,00 | 88,9900 | 88,99 |
| 10 | GUIAS DE VALVULAS MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | RIOSULENSE | UNI | 8,00 | 74,2000 | 593,60 |
| 11 | VALVULAS DE ADMISSÃO MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | METAL LEVE | UNI | 6,00 | 33,8800 | 203,28 |
| 12 | VALVULAS DE ESCAPE MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | METAL LEVE | UNI | 6,00 | 40,0800 | 240,48 |
| 13 | SEDE DE ADMISSÃO MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | RIOSULENSE | UNI | 6,00 | 43,4200 | 260,52 |
| 14 | SEDE DE ESCAPE MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | RIOSULENSE | UNI | 6,00 | 43,4200 | 260,52 |
| 15 | BOMBA DE OLEO MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | SCHADEK | UNI | 1,00 | 493,6100 | 493,61 |
| 16 | VALVULA TERMOSTATICA MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | MTE | UNI | 1,00 | 294,8800 | 294,88 |
| 17 | JOGOS DE TUCHOS MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 311,5800 | 311,58 |
| 18 | SELO MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 132,8900 | 132,89 |
| 19 | CANOS DE BICO MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 166,2900 | 166,29 |
| 20 | BOMBA D AGUA MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | URBA | UNI | 1,00 | 231,1800 | 231,18 |
| 21 | EIXO COMANDO DE VALVULAS MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 504,1100 | 504,11 |
| 22 | VARETAS DE VALVULAS MOTOR MASSEY FERGUSSON 6357 | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 168,2000 | 168,20 |

LOTE 32 - Valor Total do Lote: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JOGO DE KITS MOTOR MERCEDES OM 314 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 1.090,3500 | 1.090,35 |
| 2 | JOGO DE BRONZINA MANCAIS MOTOR MERCEDES OM 314 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 254,0000 | 254,00 |
| 3 | JOGO DE BUCHAS DE BIELAS MOTOR MERCEDES OM 314 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 154,6800 | 154,68 |
| 4 | JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES OM 314 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 82,0100 | 82,01 |
| 5 | JOGO DE JUNTAS COMPLETO MOTOR MERCEDES OM 314 | SABO | UNI | 1,00 | 212,9900 | 212,99 |
| 6 | RETENTOR DIANTEIRO MOTOR MERCEDES OM 314 | SABO | UNI | 1,00 | 43,5100 | 43,51 |
| 7 | GUIAS DE VALVULAS MOTOR MERCEDES OM 314 | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 63,7800 | 63,78 |
| 8 | VALVULAS DE ADMISSÃO MOTOR MERCEDES OM 314 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 72,6700 | 72,67 |
| 9 | VALDULA DE ESCAPE MOTOR MERCEDES OM 314 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 72,2100 | 72,21 |
| 10 | SEDE DE ADMISSÃO MOTOR MERCEDES OM 314 | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 68,1100 | 68,11 |
| 11 | SEDE DE ESCAPE MOTOR MERCEDES OM 314 | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 67,6600 | 67,66 |
| 12 | VALVULA DA BOMBA DE OLEO MOTOR MERCEDES OM 314 | SCHADEK | UNI | 1,00 | 88,1600 | 88,16 |
| 13 | VALVULA TERMOSTATICA MOTOR MERCEDES OM 314 | MTE | UNI | 1,00 | 97,7300 | 97,73 |
| 14 | JOGOS DE TUCHOS MOTOR MERCEDES OM 314 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 105,9300 | 105,93 |
| 15 | PISTA RETENTOR VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES OM 314 | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 46,0200 | 46,02 |
| 16 | SELO MOTOR MERCEDES OM 314 | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 14,5800 | 14,58 |
| 17 | VARETAS DE VALVULAS MOTOR MERCEDES OM 314 | ORIGINAL | UNI | 11,00 | 26,6500 | 293,15 |
| 18 | CANOS DE BICO MOTOR MERCEDES OM 314 | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 152,4000 | 152,40 |
| 19 | EIXO COMANDO DE VALVULAS MOTOR MERCEDES OM 314 | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 294,0900 | 294,09 |
| 20 | ABRAÇADEIRA CANO DE BICO MOTOR MERCEDES OM 314 | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 25,9700 | 25,97 |

LOTE 33 - Valor Total do Lote: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JOGO DE KITS MOTOR MERCEDES OM 366 A | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 1.644,0200 | 1.644,02 |
| 2 | JOGO DE BRONZINA MANCIASMOTOR MERCEDES OM 366 A | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 325,0000 | 325,00 |
| 3 | JOGO DE BRONZINA DE BIELAS MOTOR MERCEDES OM 366 A | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 225,4900 | 225,49 |
| 4 | JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES OM 366 A | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 133,2300 | 133,23 |
| 5 | JOGO DE BUCHA DE BIELAS MOTOR MERCEDES OM 366 A | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 166,9500 | 166,95 |
| 6 | JOGO DE J UNTAS COMPLETO MOTOR MERCEDES OM 366 A | SABO | UNI | 1,00 | 277,7000 | 277,70 |
| 7 | RETENTOR DIANTEIRO MOTOR MERCEDES OM 366 A | SABO | UNI | 1,00 | 68,1400 | 68,14 |
| 8 | PAR BRONZINA COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 366 A | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 55,9600 | 55,96 |
| 9 | JOGO ANÉIS COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 366 A | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 78,4400 | 78,44 |
| 10 | PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 366 A | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 94,6000 | 94,60 |
| 11 | GUIAS DE VALVULAS MOTOR MERCEDES OM 366 A | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 93,4300 | 93,43 |
| 12 | VALVULAS DE ADMISSÃOMOTOR MERCEDES OM 366 A | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 67,6700 | 67,67 |
| 13 | VALVULAS DE ESCAPE MOTOR MERCEDES OM 366 A | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 71,6500 | 71,65 |
| 14 | VEDADORES DE VALVULA MOTOR MERCEDES OM 366 A | SABO | UNI | 1,00 | 63,9200 | 63,92 |
| 15 | SEDE DE ADMISSÃO MOTOR MERCEDES OM 366 A | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 114,7300 | 114,73 |
| 16 | SEDE DE ESCAPE MOTOR MERCEDES OM 366 A | RIOSULENSE | UNI | 1,00 | 115,9000 | 115,90 |
| 17 | VALVULA DA BOMBA DE OLEO MOTOR MERCEDES OM 366 A | SCHADEK | UNI | 1,00 | 112,1600 | 112,16 |
| 18 | VALVULA TERMOSTATICA MOTOR MERCEDES OM 366 A | MTE | UNI | 1,00 | 144,9400 | 144,94 |
| 19 | JOGOS DE TUCHOS MOTOR MERCEDES OM 366 A | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 212,6100 | 212,61 |
| 20 | PISTA RETENTOR VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES OM 366 A | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 89,6800 | 89,68 |
| 21 | SELO MOTOR MERCEDES OM 366 A | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 21,3100 | 21,31 |
| 22 | REPARO DA BOMBA D AGUA MOTOR MERCEDES OM 366 A | URBA | UNI | 1,00 | 316,8000 | 316,80 |
| 23 | CANOS DE BICOMOTOR MERCEDES OM 366 A | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 282,1500 | 282,15 |
| 24 | ABRAÇADEIRO CANO DE BICO MOTOR MERCEDES OM 366 A | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 37,4600 | 37,46 |
| 25 | EIXO COMANDO DE VALVULAS MOTOR MERCEDES OM 366 A | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 626,3500 | 626,35 |
| 26 | TUBO DE LIGAÇÃO MOTOR MERCEDES OM 366 A | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 59,7100 | 59,71 |

LOTE 34 -Valor Total do Lote: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | JOGO DE KITS MOTOR MERCEDES OM 352 | METAL LEVE | UNI | 6,00 | 494,6400 | 2.967,84 |
| 2 | JOGO DE BRONZINAS MANCAIS MOTOR MERCEDES OM 352 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 244,2200 | 244,22 |
| 3 | JOGO DE BRONZINA DE BIELAS MOTOR MERCEDES OM 352 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 173,9300 | 173,93 |
| 4 | JOGO DE BUCHA DE COMANDO MOTOR MERCEDES OM 352 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 90,2100 | 90,21 |
| 5 | JOGO BUCHA DE BIELAS MOTOR MERCEDES OM 352 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 117,5700 | 117,57 |
| 6 | JOGO DE JUNTAS COMPLETO MOTOR MERCEDES OM 352 | SABO | UNI | 1,00 | 238,8600 | 238,86 |
| 7 | RETENTOR DIANTEIRO MOTOR MERCEDES OM 352 | SABO | UNI | 1,00 | 66,7900 | 66,79 |
| 8 | PAR BRONZINA COMPRESSORMOTOR MERCEDES OM 352 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 83,2500 | 83,25 |
| 9 | JOGO ANEIS COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 352 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 108,9900 | 108,99 |
| 10 | PISTÃO DO COMPRESSOR MOTOR MERCEDES OM 352 | METAL LEVE | UNI | 10,00 | 104,3600 | 1.043,60 |
| 11 | GUIAS DE VALVULAS MOTOR MERCEDES OM 352 | RIOSULENSE | UNI | 12,00 | 40,5800 | 486,96 |
| 12 | VALVULAS DE ADMISSÃO MOTOR MERCEDES OM 352 | METAL LEVE | UNI | 6,00 | 53,5700 | 321,42 |
| 13 | VALVULAS DE ESCAPE MOTOR MERCEDES OM 352 | METAL LEVE | UNI | 6,00 | 58,6700 | 352,02 |
| 14 | SEDE DE ADMISSÃO MOTOR MERCEDES OM 352 | RIOSULENSE | UNI | 6,00 | 40,5800 | 243,48 |
| 15 | SEDE DE ESCAPE MOTOR MERCEDES OM 352 | RIOSULENSE | UNI | 6,00 | 35,9400 | 215,64 |
| 16 | VALVULA DA BOMBA DE OLEO MOTOR MERCEDES OM 352 | SCHADEK | UNI | 1,00 | 104,3600 | 104,36 |
| 17 | VALVULA TERMOSTATICA MOTOR MERCEDES OM 352 | SCHADEK | UNI | 1,00 | 91,6000 | 91,60 |
| 18 | JOGOS DE TUCHOS MOTOR MERCEDES OM 352 | METAL LEVE | UNI | 1,00 | 200,1300 | 200,13 |
| 19 | PISTA RETENTOR VIRABREQUIM MOTOR MERCEDES OM 352 | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 75,3700 | 75,37 |
| 20 | SELO MOTOR MERCEDES OM 352 | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 26,4400 | 26,44 |
| 21 | REPARO DA BOMBA D AGUA MOTOR MERCEDES OM 352 | URBA | UNI | 6,00 | 243,0300 | 1.458,18 |
| 22 | CANOS DE BICO MOTOR MERCEDES OM 352 | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 244,1900 | 244,19 |
| 23 | ABRAÇADEIRO CANO DE BICOMOTOR MERCEDES OM 352 | ORIGINAL | UNI | 1,00 | 25,2800 | 25,28 |
| 24 | EIXO COMANDO DE VALVULAS MOTOR MER

Nova Esperança,Terça-feira,
28 de Junho de 2016.
Nova Esperança: Edição nº 2829 / Colorado: Edição nº 1916

O Regional JORNAL SEMANAL

www.oregionaljornal.com.br



## (Continuação da página anterior)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | Retentor Roda Traseira Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprint | SABO | UNI | 2,00 | 35,1800 | 70,36 |
| 30 | Sensor Temperatura Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter | MTE | UNI | 2,00 | 129,4400 | 258,88 |
| 31 | Servo Freio Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter | KNNOR | UNI | 2,00 | 473,9500 | 947,90 |
| 32 | Tambor de Freio Tras. Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter | ALVARCO | UNI | 2,00 | 293,4000 | 586,80 |
| 33 | Terminal de Direção Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinter | NAKATA | UNI | 2,00 | 238,9700 | 477,94 |
| 34 | Valvula Termostática Veículo Linha Pes Micro Ônibus Sprinte | MTE | UNI | 2,00 | 130,1000 | 260,20 |

LOTE 8 - Valor Total do Lote: 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Alavanca de Câmbio Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 | PATRAL | UNI | 2,00 | 223,8000 | 447,60 |
| 2 | Barra de Direção Dir. Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, | NAKATA | UNI | 2,00 | 286,4900 | 572,98 |
| 3 | Barra de Direção Esq. Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, | NAKATA | UNI | 2,00 | 336,1000 | 672,20 |
| 4 | Bomba Dágua Completa Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 2 | URBA | UNI | 2,00 | 501,4800 | 1.002,96 |
| 5 | Bomba de Óleo Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e Ec | URBA | UNI | 2,00 | 1.135,9900 | 2.271,98 |
| 6 | Carter do Motor Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e | IGASA | UNI | 2,00 | 1.415,4200 | 2.830,84 |
| 7 | Cubo da Roda Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e Eco | IMA | UNI | 2,00 | 300,3500 | 600,70 |
| 8 | Disco de Fricção Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e | SACHS | UNI | 2,00 | 718,1700 | 1.436,34 |
| 9 | Helice do Motor Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e | MODEFER | UNI | 2,00 | 114,5500 | 229,10 |
| 10 | Jogo de Planetária e Satélite Veículo Linha Pes Trator MF 29 | TIPH | UNI | 2,00 | 1.152,2800 | 2.304,56 |
| 11 | Radiador Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e Ecológi | VISCOND | UNI | 2,00 | 1.493,2500 | 2.986,50 |
| 12 | Reparo da Bomba Dágua Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, | URBA | UNI | 2,00 | 214,2600 | 428,52 |
| 13 | Retentor Cubo Dianteiro Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283 | SABO | UNI | 2,00 | 34,0500 | 68,10 |
| 14 | Retentor Cubo Traseiro Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, | SABO | UNI | 2,00 | 39,4000 | 78,80 |
| 15 | Roda Dianteira Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e E | SABO | UNI | 2,00 | 752,7100 | 1.505,42 |
| 16 | Roda Traseira Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 275 e Ec | SABO | UNI | 2,00 | 1.800,8900 | 3.601,78 |
| 17 | Rolamento Roda Dianteira Int. Veículo Linha Pes Trator MF 29 | FAG | UNI | 2,00 | 227,1500 | 454,30 |
| 18 | Rolamento Roda Dianteira Ext. Veículo Linha Pes Trator MF 29 | FAG | UNI | 8,00 | 125,9800 | 1.007,84 |
| 19 | Rolamento roda Traseira Ext. Veículo Linha Pes Trator MF 292 | FAG | UNI | 2,00 | 226,4200 | 452,84 |
| 20 | Terminal de Direção C/Rosca Veículo Linha Pes Trator MF 292, | NAKATA | UNI | 2,00 | 321,7500 | 643,50 |
| 21 | Valvula Termostática Veículo Linha Pes Trator MF 292, 283, 2 | MTE | UNI | 2,00 | 301,5700 | 603,14 |

LOTE 18 - Valor Total do Lote: 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RELOGIO VALVULA 5T1813 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA | PATRAL | UNI | 2,00 | 224,7700 | 449,54 |
| 2 | REPARO SELENOIDE 5T1319 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADOR | PATRAL | UNI | 1,00 | 178,3400 | 178,34 |
| 3 | CRUZETA 5T1362 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120 | PATRAL | UNI | 3,00 | 367,6200 | 1.102,86 |
| 4 | GARFO 5Y0766 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 444,5600 | 444,56 |
| 5 | MANOPLA 8D5632 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120 | PATRAL | UNI | 1,00 | 40,9600 | 40,96 |
| 6 | RETENTOR 9D6584 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 12 | PATRAL | UNI | 1,00 | 53,8500 | 53,85 |
| 7 | PINO 2D6157 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 56,7700 | 56,77 |
| 8 | TERMINAL 9D6524 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 12 | PATRAL | UNI | 3,00 | 177,1600 | 531,48 |
| 9 | PARAFUSO 6V0314 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 12 | PATRAL | UNI | 3,00 | 23,5000 | 70,50 |
| 10 | VEDADOR 7K9201 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120 | PATRAL | UNI | 1,00 | 65,5000 | 65,50 |
| 11 | HASTE 9T4215 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 45,9600 | 45,96 |
| 12 | VEDADOR 6J1972 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120 | PATRAL | UNI | 1,00 | 66,1200 | 66,12 |
| 13 | SEM FIM 9D1142 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120 | PATRAL | UNI | 3,00 | 614,4400 | 1.843,32 |
| 14 | CALÇO 7D8983 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 55,5200 | 55,52 |
| 15 | MANGUEIRA ALTA 9C2399 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA | PATRAL | UNI | 1,00 | 81,3000 | 81,30 |
| 16 | MANGUEIRA ALTA 1080714 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA | PATRAL | UNI | 3,00 | 95,2400 | 285,72 |
| 17 | BOMBA DO GIRO 1053196 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA | PATRAL | UNI | 1,00 | 493,6300 | 493,63 |
| 18 | ANEL 4J9964 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 35,7600 | 35,76 |
| 19 | ANEL 8J2330 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 34,9300 | 34,93 |
| 20 | TAMPA 5P8502 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 53,6500 | 53,65 |
| 21 | GRAXEIRA 2Y5755 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 12 | PATRAL | UNI | 1,00 | 58,6400 | 58,64 |
| 22 | ESPAÇADOR 6B0933 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 1 | PATRAL | UNI | 1,00 | 35,5600 | 35,56 |
| 23 | SUPORTE 7H3641 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120 | PATRAL | UNI | 3,00 | 120,3900 | 361,17 |
| 24 | CARDAN 1125495 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120 | PATRAL | UNI | 1,00 | 644,1800 | 644,18 |
| 25 | UNHA ESCARIFICADOR 1U3202 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELAD | PATRAL | UNI | 1,00 | 1.902,5900 | 1.902,59 |
| 26 | SUPORTE ESCARIF. 8J5299 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADOR | PATRAL | UNI | 1,00 | 1.217,4500 | 1.217,45 |
| 27 | PINO 6B5464 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 58,6400 | 58,64 |
| 28 | TIRA 5T8366 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 87,7500 | 87,75 |
| 29 | TIRA 6G4524 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 86,9100 | 86,91 |
| 30 | CALÇO 5D6644 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 61,9600 | 61,96 |
| 31 | CANTO 8E5531 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 3,00 | 918,4400 | 2.755,32 |
| 32 | PARAFUSO 3F5108 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 12 | PATRAL | UNI | 1,00 | 48,8600 | 48,86 |
| 33 | PORCA 4K0367 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 18,9200 | 18,92 |
| 34 | ANEL 25K40616 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 6,00 | 33,2700 | 199,62 |
| 35 | ANEL 25K60116 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 6,00 | 34,5100 | 207,06 |
| 36 | ANEL 91F07 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 6,00 | 31,6100 | 189,66 |
| 37 | CAPA 300060 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 707,7000 | 707,70 |
| 38 | CONE 300061 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 891,4100 | 891,41 |
| 39 | BUCHA 1067128 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 144,3000 | 144,30 |
| 40 | BUCHA 1067129 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 4,00 | 532,7300 | 2.130,92 |
| 41 | ENGRENAGEM 1067129 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT | PATRAL | UNI | 1,00 | 1.038,6300 | 1.038,63 |
| 42 | EIXO 1067131 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 447,2600 | 447,26 |
| 43 | RETENTOR 1192921 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 1 | PATRAL | UNI | 1,00 | 58,0100 | 58,01 |
| 44 | RETENTOR 1192921 C Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT | PATRAL | UNI | 1,00 | 48,4500 | 48,45 |
| 45 | PORCA 1F7958 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 14,00 | 41,7900 | 585,06 |
| 46 | ANEL 2H9247 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 41,5900 | 41,59 |
| 47 | RETENTOR 2W0712 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 12 | PATRAL | UNI | 1,00 | 75,9000 | 75,90 |
| 48 | LUVA 4H6996 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 166,7600 | 166,76 |
| 49 | ROTOR 4W0251 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 203,7800 | 203,78 |
| 50 | JUNTA 7C7431 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 8,00 | 888,9200 | 7.111,36 |
| 51 | BOMBA 7E7398 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 1.858,7200 | 1.858,72 |
| 52 | POLIA 7W3780 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 547,2800 | 547,28 |
| 53 | EIXO 8W4978 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 418,1500 | 418,15 |
| 54 | EIXO 8W4979 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 740,0300 | 740,03 |
| 55 | PINHÃO 8W5092 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 885,1700 | 885,17 |
| 56 | PINO 8X4884 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 189,0100 | 189,01 |
| 57 | KIT VEDAÇÃO 9T9072 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT | PATRAL | UNI | 1,00 | 145,5500 | 145,55 |
| 58 | RETENTOR 9W6645 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 12 | PATRAL | UNI | 1,00 | 124,7600 | 124,76 |
| 59 | CAPA 300060 Veículo Linha Pesada . MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 186,7200 | 186,72 |
| 60 | CONE 600061 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 72,9800 | 72,98 |
| 61 | CORREIA 366775 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120 | PATRAL | UNI | 1,00 | 106,6700 | 106,67 |
| 62 | FILTRO 1174089 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120 | PATRAL | UNI | 1,00 | 115,2000 | 115,20 |
| 63 | CAPA 1B4038 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 104,3800 | 104,38 |
| 64 | CONE 1B4046 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 106,4600 | 106,46 |
| 65 | RETENTOR 1J9671 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 12 | PATRAL | UNI | 3,00 | 91,2800 | 273,84 |
| 66 | ANEL 1R0739 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 105,2200 | 105,22 |
| 67 | FILTRO 1R0739 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 115,6100 | 115,61 |
| 68 | PINO 2G8609 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 105,8400 | 105,84 |
| 69 | CHAVETA 4D6086 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120 | PATRAL | UNI | 1,00 | 114,3600 | 114,36 |
| 70 | RETENTOR 4L9822 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 12 | PATRAL | UNI | 1,00 | 231,2200 | 231,22 |
| 71 | TIRA 5T8367 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 537,5100 | 537,51 |
| 72 | CAPA 6F6992 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 516,7100 | 516,71 |
| 73 | ANEL 6J5731 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 271,9800 | 271,98 |
| 74 | ANEL 7F8267 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 228,7300 | 228,73 |
| 75 | CINTA 7H2423 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 2,00 | 334,7700 | 669,54 |
| 76 | RETENTOR 7K9202 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 12 | PATRAL | UNI | 1,00 | 166,7600 | 166,76 |
| 77 | RETENTOR 7K9203 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 12 | PATRAL | UNI | 1,00 | 104,5900 | 104,59 |
| 78 | VEDADOR 8C9122 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120 | PATRAL | UNI | 1,00 | 105,2200 | 105,22 |
| 79 | VEDADOR 8C9131 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120 | PATRAL | UNI | 2,00 | 170,9200 | 341,84 |
| 80 | BUCHA 8D9814 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 206,2700 | 206,27 |
| 81 | PINO 8D9815 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 314,4000 | 314,40 |
| 82 | KIT VEDAÇÃO 8T6390 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT | PATRAL | UNI | 2,00 | 209,1800 | 418,36 |
| 83 | PINO 8W5293 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 229,7600 | 229,76 |
| 84 | PINO 8W6476 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 201,0700 | 201,07 |
| 85 | PINO 8W6497 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 229,7600 | 229,76 |
| 86 | BUCHA 8X3221 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 208,3500 | 208,35 |
| 87 | ARRUELA 8X3276 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120 | PATRAL | UNI | 2,00 | 146,5900 | 293,18 |
| 88 | CALÇO 8X3364 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 167,3800 | 167,38 |
| 89 | COXIM 9M1853 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 104,3800 | 104,38 |
| 90 | ANEL 9M2092 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 5,00 | 83,3800 | 416,90 |
| 91 | RETENTOR 9W7209 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 12 | PATRAL | UNI | 1,00 | 99,3900 | 99,39 |
| 92 | ANEL 2H4145 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 44,2900 | 44,29 |
| 93 | GAXETA 5J8200 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 5,00 | 63,0000 | 315,00 |
| 94 | ANEL 8C9123 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 94,1900 | 94,19 |
| 95 | PARAFUSO 1A8063 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 12 | PATRAL | UNI | 1,00 | 32,6400 | 32,64 |
| 96 | ARRUELA 2G8626 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120 | PATRAL | UNI | 3,00 | 35,3500 | 106,05 |
| 97 | ARRUELA 5P1075 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120 | PATRAL | UNI | 1,00 | 37,2200 | 37,22 |
| 98 | ANEL 5P2545 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 6,00 | 237,8700 | 1.427,22 |
| 99 | TIRA 5T2925 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 734,2100 | 734,21 |
| 100 | TIRA 5T8366 Veículo Linha Pesada . MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 653,3200 | 653,32 |
| 101 | PORCA 6V8182 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 2,00 | 62,8000 | 125,60 |
| 102 | RETENTOR 7K9201 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 12 | PATRAL | UNI | 2,00 | 104,5900 | 209,18 |
| 103 | RETENTOR 7K9203 - Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT | PATRAL | UNI | 1,00 | 63,2100 | 63,21 |
| 104 | PARAFUSO 8C8842 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 12 | PATRAL | UNI | 6,00 | 186,5200 | 1.119,12 |
| 105 | ENGRENAGEM 8D8634 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT | PATRAL | UNI | 1,00 | 417,3200 | 417,32 |
| 106 | EIXO 8W2307 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 283,0000 | 283,00 |
| 107 | BUCHA 8W6473 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 1,00 | 279,0400 | 279,04 |
| 108 | ARRUELA 3B4897 Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120 | PATRAL | UNI | 1,00 | 643,5600 | 643,56 |
| 109 | TIRA 6G4524 - Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120H | PATRAL | UNI | 3,00 | 867,2900 | 2.601,87 |
| 110 | TRAVA 5K1459 - Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120 | PATRAL | UNI | 1,00 | 495,7200 | 495,72 |
| 111 | UNHA 6Y5230 - Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120 | PATRAL | UNI | 1,00 | 911,3700 | 911,37 |
| 112 | SUPORTE 9F5129 - Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 1 | PATRAL | UNI | 1,00 | 231,0100 | 231,01 |
| 113 | ROLAMENTO 9F5129 - Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT | PATRAL | UNI | 3,00 | 143,0600 | 429,18 |
| 114 | PARAFUSO 0S1579 - Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT | PATRAL | UNI | 1,00 | 72,5700 | 72,57 |
| 115 | ARRUELA 8X8376 - Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 1 | PATRAL | UNI | 1,00 | 113,9500 | 113,95 |
| 116 | PORCA 4K0367 - Veículo Linha Pesada - MOTONIVELADORA CAT 120 | PATRAL | UNI | 1,00 | 105,2200 | 105,22 |

LOTE 19 - Valor Total do Lote: 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PINO 568.483 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 216,3800 | 216,38 |
| 2 | BUCHA 568.482 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 309,7600 | 309,76 |
| 3 | GRAXEIRA 10H15 2C880 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 310,0600 | 310,06 |
| 4 | PARAFUSO 2C880 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 221,3900 | 221,39 |
| 5 | PINO 2C880 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 248,3600 | 248,36 |
| 6 | BUCHA 587.908 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 307,9000 | 307,90 |
| 7 | VALVULA PEDAL 945.996 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 496,1000 | 496,10 |
| 8 | RETENTOR SABO 112.085 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 522,4700 | 522,47 |
| 9 | ENGRENAGEM PLANETARIA 109.088 Veículo Linha Pesada - MICHIGA | FLAUS | UNI | 1,00 | 1.568,9400 | 1.568,94 |
| 10 | ENGRENAGEM SATELITE 109.050 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN | FLAUS | UNI | 1,00 | 1.285,2300 | 1.285,23 |
| 11 | TRAVA ARANHA 101.274 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 125,8800 | 125,88 |
| 12 | ROLAMENTO 799.408 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 466,6500 | 466,65 |
| 13 | TAMBOR FREIO DIANTEIRO 112.085 Veículo Linha Pesada - MIC | FLAUS | UNI | 1,00 | 586,6500 | 586,65 |
| 14 | ESFERA 10J12 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 124,9500 | 124,95 |
| 15 | FLANGE 117.218 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 151,9300 | 151,93 |
| 16 | RETENTOR SABO 122.740 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 234,7200 | 234,72 |
| 17 | CRUZETA 117.022 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 1.324,9100 | 1.324,91 |
| 18 | COROA PINHAO 815.170 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 1.919,3100 | 1.919,31 |
| 19 | ARRUELA 101.244 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 123,4100 | 123,41 |
| 20 | ARRUELA 118.474 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 156,2700 | 156,27 |
| 21 | BUCHA 112.068 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 384,8000 | 384,80 |
| 22 | EIXO 112.069 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 754,7000 | 754,70 |
| 23 | JOGO LONA 945.614 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 434,4000 | 434,40 |
| 24 | CILINDRO RODA 112.072 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 499,2100 | 499,21 |
| 25 | CONEXÃO 944.697 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 892,6900 | 892,69 |
| 26 | SEMI EIXO 120.171 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 1.299,8000 | 1.299,80 |
| 27 | ARRUELA BRONZE 106.298 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 II | FLAUS | UNI | 1,00 | 89,3000 | 89,30 |
| 28 | RETENTOR SABO 106.298 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 92,0900 | 92,09 |
| 29 | CONE 667.277 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 243,4100 | 243,41 |
| 30 | CAPA 675.258 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 184,8000 | 184,80 |
| 31 | TERMINAL BARRA 523.468 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 II | FLAUS | UNI | 1,00 | 284,0200 | 284,02 |
| 32 | CRUZETA 944.862 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 365,5700 | 365,57 |
| 33 | CARDAN 3.338.837 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 1.900,0900 | 1.900,09 |
| 34 | HELICE 900.509 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 185,1100 | 185,11 |
| 35 | MANGUEIRA 3.210.270 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 285,8800 | 285,88 |
| 36 | SILENCIOSO 3.330.025 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 825,0900 | 825,09 |
| 37 | CREMALHEIRA 233.089 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 1.913,1100 | 1.913,11 |
| 38 | BOMBA TORQUE 3.314.994 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 II | FLAUS | UNI | 1,00 | 2.731,6900 | 2.731,69 |
| 39 | SUPORTE ESTATOR 237+405 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 I | FLAUS | UNI | 1,00 | 961,2000 | 961,20 |
| 40 | ANEL 60K40108 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 179,8400 | 179,84 |
| 41 | ANEL 232.535 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 593,4700 | 593,47 |
| 42 | JUNTA 235.961 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 45,5800 | 45,58 |
| 43 | FLANGE 215.940 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 290,2200 | 290,22 |
| 44 | BOMBA PRINCIPAL 568.354 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 I | FLAUS | UNI | 1,00 | 2.756,4900 | 2.756,49 |
| 45 | REPARO ORBITROL 3.338.809 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 | FLAUS | UNI | 1,00 | 192,5500 | 192,55 |
| 46 | CILINDRO MESTRE 945.039 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 I | FLAUS | UNI | 1,00 | 712,8400 | 712,84 |
| 47 | CAMARA 945.049 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 433,7800 | 433,78 |
| 48 | INDICADOR TEMPERATURA 3.300.499 Veículo Linha Pesada - MICHI | FLAUS | UNI | 1,00 | 309,1300 | 309,13 |
| 49 | MANGUIERA 3.235.168 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 192,2400 | 192,24 |
| 50 | PINO 1.529.902 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 87,7500 | 87,75 |
| 51 | EIXO 571.022 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 187,9000 | 187,90 |
| 52 | LAMINA FRONTAL 3.230.180 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 | FLAUS | UNI | 1,00 | 2.768,2800 | 2.768,28 |
| 53 | FILTRO TELA 1.532.44 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 195,0400 | 195,04 |
| 54 | ENGRENAGEM 106.059 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 547,5800 | 547,58 |
| 55 | CAIXA PLANETARIA 118.492 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 | FLAUS | UNI | 1,00 | 2.868,1100 | 2.868,11 |
| 56 | CILINDRO RODA TRAZEIRA 124.551 Veículo Linha Pesada - MICHIG | FLAUS | UNI | 1,00 | 359,6800 | 359,68 |
| 57 | CRUZETA 3.319.843 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 374,8700 | 374,87 |
| 58 | RADIADOR COMPLETO 3.301.333 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN | FLAUS | UNI | 1,00 | 2.804,8600 | 2.804,86 |
| 59 | ABRAÇADEIRA 3.300.138 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 8,3700 | 8,37 |
| 60 | PRE-FILTRO 3.703.467 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 183,5600 | 183,56 |
| 61 | FILTRO 3.522.507 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 273,7900 | 273,79 |
| 62 | DISCO SINTERIZADO 215.178 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 | FLAUS | UNI | 1,00 | 959,3400 | 959,34 |
| 63 | DISCO AÇO 224.772 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 546,9600 | 546,96 |
| 64 | RETENTOR 225.075 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 102,3200 | 102,32 |
| 65 | MOLA 202.200 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 86,8200 | 86,82 |
| 66 | ANEL 215.183 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 52,4000 | 52,40 |
| 67 | MOLA 230.822 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 52,0900 | 52,09 |
| 68 | ROLAMENTO 233.968 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 383,8700 | 383,87 |
| 69 | TAMBOR 235.034 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 514,4000 | 514,40 |
| 70 | ANEL AÇO 224.771 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 290,5300 | 290,53 |
| 71 | VEDADOR 230.857 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 86,5100 | 86,51 |
| 72 | MANOPLA 509.772 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 31,0000 | 31,00 |
| 73 | TERMINAL 1.301.601 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 274,4100 | 274,41 |
| 74 | TERMINAL 1.301.602 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 239,3700 | 239,37 |
| 75 | MANGUIERA 3.235.168 - Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 365,5700 | 365,57 |
| 76 | REPARO DIREÇÃO 3.233.353 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 | FLAUS | UNI | 1,00 | 570,2100 | 570,21 |
| 77 | CONEXAO 526.376 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 34,7200 | 34,72 |
| 78 | VOLANTE MOTOR MF150 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 1.705,3600 | 1.705,36 |
| 79 | PARAFUSO 3.201.882 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 26,3500 | 26,35 |
| 80 | REPARO VASCULAÇÃO 3.300.829 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN | FLAUS | UNI | 1,00 | 565,8700 | 565,87 |
| 81 | REPARO ELEVAÇÃO 1.503.887 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 | FLAUS | UNI | 1,00 | 368,9800 | 368,98 |
| 82 | REPARO CILINDRO DIREÇÃO 3.233,35 Veículo Linha Pesada - MICH | FLAUS | UNI | 1,00 | 571,1400 | 571,14 |
| 83 | HASTE PISTAO VASCULAÇÃO 562534 Veículo Linha Pesada - MICHIG | FLAUS | UNI | 1,00 | 272,5500 | 272,55 |
| 84 | HASTE PISTAO ELEVAÇÃO 587995 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN | FLAUS | UNI | 1,00 | 374,8700 | 374,87 |
| 85 | HASTE PISTAO DIREÇÃO 1.520.994 Veículo Linha Pesada - MICHIG | FLAUS | UNI | 1,00 | 639,3500 | 639,35 |
| 86 | MANGUEIRA PISTAO VASCULÇÃO 571.176 Veículo Linha Pesada - MI | FLAUS | UNI | 1,00 | 564,3200 | 564,32 |
| 87 | MANGUEIRA PISTAO ELEVAÇÃO 574.442 Veículo Linha Pesada - MIC | FLAUS | UNI | 1,00 | 271,9300 | 271,93 |
| 88 | DENTE DA CONCHA N-18 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 1.500,4100 | 1.500,41 |
| 89 | PARAFUSO DO DENTE C/ PORCA N-14 Veículo Linha Pesada - MICHI | FLAUS | UNI | 1,00 | 40,3100 | 40,31 |
| 90 | PINO 536.100 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 87,4400 | 87,44 |
| 91 | BUCHA 538.585 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 192,8600 | 192,86 |
| 92 | BUCHA 3.300.403 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 272,5500 | 272,55 |
| 93 | PINO 585.007 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 191,0000 | 191,00 |
| 94 | BUCHA 864.129 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 137,9800 | 137,98 |
| 95 | PINO 556.960 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 195,3400 | 195,34 |
| 96 | EIXO 1.530.602 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLA;US | UNI | 1,00 | 829,4300 | 829,43 |
| 97 | PINO 542.631 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 284,9500 | 284,95 |
| 98 | PINO 587.900 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 183,5600 | 183,56 |
| 99 | BUCHA 587.908. - Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 189,1400 | 189,14 |
| 100 | BUCHA 1.502.644,00 - Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 364,3300 | 364,33 |
| 101 | PÎNO 587.901 - Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 284,3300 | 284,33 |
| 102 | PINO 1.502.902 - Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 177,9800 | 177,98 |
| 103 | PINO 514.921 - Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 288,0600 | 288,06 |
| 104 | BUCHA 763.451 - Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 181,7000 | 181,70 |
| 105 | PARAFUSO 18C1272 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 34,1100 | 34,11 |
| 106 | BUCHA 1.521.518 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 135,5000 | 135,50 |
| 107 | BUCHA 1.521.241 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 145,1100 | 145,11 |
| 108 | RETENTOR 122.740 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 139,2200 | 139,22 |
| 109 | CARDAN COMPLETO 3.302.663 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 | FLAUS | UNI | 1,00 | 2.661,9300 | 2.661,93 |
| 110 | MANGUEIRA 3.301.270 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 358,4300 | 358,43 |
| 111 | ABRAÇADEIRA 3.300.138. - Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 | FLAUS | UNI | 1,00 | 42,4800 | 42,48 |
| 112 | MANGUEIRA 3.300.946. - Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 II | FLAUS | UNI | 1,00 | 179,5300 | 179,53 |
| 113 | ABRAÇADEIRA 3.300.140. - Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 | FLAUS | UNI | 1,00 | 79,0700 | 79,07 |
| 114 | VALVULA CONVERSOR 214.943. - Veículo Linha Pesada - MICHIGAN | FLAUS | UNI | 1,00 | 642,7700 | 642,77 |
| 115 | LUVA 214.961 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 758,4200 | 758,42 |
| 116 | EIXO 238 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 824,1600 | 824,16 |
| 117 | FLANGE 215.702 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 195,3400 | 195,34 |
| 118 | ROLAMENTO 214.596 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 324,3300 | 324,33 |
| 119 | RESPIRO 238.535 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 570,2100 | 570,21 |
| 120 | FILTRO HIDRAULICO 1.532.444 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN | FLAUS | UNI | 1,00 | 154,4100 | 154,41 |
| 121 | CAPA 658.985 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 566,1800 | 566,18 |
| 122 | CAPA 672.181 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 143,5600 | 143,56 |
| 123 | RETENTOR 112.055 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 95,8100 | 95,81 |
| 124 | ROLAMENTO 667.466 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 272,8600 | 272,86 |
| 125 | CAPA 667.275 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 1.359,6500 | 1.359,65 |
| 126 | ROLAMENTO 654.144 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 382,6200 | 382,62 |
| 127 | ROLAMENTO 667.276 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 408,3600 | 408,36 |
| 128 | CAPA 658.988 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 288,0600 | 288,06 |
| 129 | ANEL 215.190 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 III | FLAUS | UNI | 1,00 | 188,5200 | 188,52 |
| 130 | VALVULA SELETORA 241.636 Veículo Linha Pesada - MICHIGAN 75 | FLAUS | UNI | 1,00 | 549,4400 | 549,44 |
| 131 | REPARO COMANDO HIDRAULICO MC-200 Veículo Linha Pesada - MICH | FLAUS | UNI | 1,00 | 953,1500 | 953,15 |

LOTE 41 - Valor Total do Lote: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALGEMA DIANTEIRA 1001 Veículo Linha Motor | FRUM | UNI | 1,00 | 250,2200 | 250,22 |
| 2 | ALGEMA TRASEIRA 2011 Veículo Linha Motor | FRUM | UNI | 1,00 | 178,1200 | 178,12 |
| 3 | ARRUELA DIANTEIRA Veículo Linha Motor | FRUM | UNI | 1,00 | 123,8300 | 123,83 |
| 4 | ARRUELA TRASEIRA Veículo Linha Motor | FRUM | UNI | 1,00 | 97,8100 | 97,81 |
| 5 | CRAVO 9/16 Veículo Linha Motor | FRUM | UNI | 1,00 | 82,0100 | 82,01 |
| 6 | DESLIZANTE 154,451 Veículo Linha Motor | FRUM | UNI | 4,00 | 9,6000 | 38,40 |
| 7 | GRAMPO 3/4 X 82 X 300 Veículo Linha Motor | FRUM | UNI | 1,00 | 7,7400 | 7,74 |
| 8 | GRAMPO 3/4 X 82 X 340 Veículo Linha Motor | FRUM | UNI | 1,00 | 32,8300 | 32,83 |
| 9 | GRAMPO 3/4 X 82 X 380 Veículo Linha Motor | FRUM | UNI | 1,00 | 52,9700 | 52,97 |
| 10 | GRAMPO 3/4 X 82 X 430 Veículo Linha Motor | FRUM | UNI | 1,00 | 55,1400 | 55,14 |
| 11 | MOLA 3004/1 Veículo Linha Motor | AESA | UNI | 1,00 | 248,4300 | 248,43 |
| 12 | MOLA 3004/2 Veículo Linha Motor | AESA | UNI | 1,00 | 364,5900 | 364,59 |
| 13 | MOLA 4900/1 Veículo Linha Motor | AESA | UNI | 1,00 | 381,6400 | 381,64 |
| 14 | MOLA 4900/2 Veículo Linha Motor | AESA | UNI | 1,00 | 450,0900 | 450,09 |
| 15 | MOLA 4900/3 Veículo Linha Motor | AESA | UNI | 1,00 | 382,5600 | 382,56 |
| 16 | MOLA 4900/4 Veículo Linha Motor | AESA | UNI | 1,00 | 458,1400 | 458,14 |
| 17 | MOLA 4900/RF Veículo Linha Motor | AESA | UNI | 1,00 | 379,4600 | 379,46 |
| 18 | MOLA 4901/1 Veículo Linha Motor | AESA | UNI | 1,00 | 361,5000 | 361,50 |
| 19 | MOLA 4901/2 Veículo Linha Motor | AESA | UNI | 1,00 | 374,2000 | 374,20 |
| 20 | MOLA 4901/3 Veículo Linha Motor | AESA | UNI | 1,00 | 458,7700 | 458,77 |
| 21 | MOLA 4901/4 Veículo Linha Motor | AESA | UNI | 1,00 | 473,3200 | 473,32 |
| 22 | PARAFUSO 12 X 50 Veículo Linha Motor | CISER | UNI | 20,00 | 3,7200 | 74,40 |
| 23 | PINO DE CENTRO 12 X 10 Veículo Linha Motor | CISER | UNI | 1,00 | 19,5200 | 19,52 |
| 24 | PINO DE CENTRO 12 X 8 Veículo Linha Motor | CISER | UNI | 1,00 | 16,4200 | 16,42 |
| 25 | PINO OLHETE 8003 - C Veículo Linha Motor | CISER | UNI | 12,00 | 21,0700 | 252,84 |
| 26 | PINO OLHETE 8005 - C Veículo Linha Motor | CISER | UNI | 12,00 | 17,0300 | 204,36 |
| 27 | PORCA DUPLA 18 MM Veículo Linha Motor | CISER | UNI | 1,00 | 8,3600 | 8,36 |
| 28 | REBITE Veículo Linha Motor | CISER | UNI | 20,00 | 8,3600 | 167,20 |
| 29 | SUPORTE 20,12 Veículo Linha Motor | FRUM | UNI | 4,00 | 282,8100 | 1.131,24 |
| 30 | SUPORTE AUXILIAR 6013 Veículo Linha Motor | FRUM | UNI | 1,00 | 368,3100 | 368,31 |
| 31 | ENGRAXADEIRA Veículo Linha Motor | REGITEC | UNI | 1,00 | 5,5800 | 5,58 |

Colorado-PR, 07 de junho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

---

# Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

## TERMO DE POSSE

Aos 27 de Junho de 2016., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srº. FERNANDO JORGE SIROTI,** brasileiro, casado, CI RG nº, 5.188.448-5 SSP/PR ,CPF nº. 003.864.179-89,tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº043/2016 de 27 de junho de 2016.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 27 de junho de 2016.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº034/2016**

**SÚMULA:** Nomeia a **Srº. FERNANDO JORGE SIROTI,** para assumir o cargo de**MÉDICO PSF,**e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº. 043/2016 de 27 de junho de 2016., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** – Nomear a funcionária **Srº. FERNANDO JORGE SIROTI,**CI RG nº, 5.188.448-5 SSP/PR ,CPF nº. 003.864.179-89,para exercer o cargo de**MÉDICO PSF,** conforme previsto no **Edital nº. 043/2016 de 27 de junho de 2016., a partir de 01 de julho de 2016.**

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 27 de junho de 2016.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

## TERMO DE POSSE

Aos 27 de Junho de 2016., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srº. NATAL DA SILVA TORRES JUNIOR,** brasileiro,casado, CI RG nº, 4.417.430-8 SSP/PR ,CPF nº. 025.061.349-21,tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº041/2016 de 27 de junho de 2016.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 27 de junho de 2016.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº035/2016**

**SÚMULA:** Nomeia a **Srº. NATAL DA SILVA TORRES JUNIOR,** para assumir o cargo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE,**e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando o **dispostono Edital nº.041/2016 de 27 de junho de 2016., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** – Nomear a funcionária **Srº. NATAL DA SILVA TORRES JUNIOR,**CI RG nº, 4.417.430-8 SSP/PR ,CPF nº. 025.061.349-21,para exercer o cargo de**FISCAL DE MEIO AMBIENTE,** conforme previsto no **Edital nº. 041/2016 de 27 de junho de 2016., a partir de 01 de julho de 2016.**

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 27 de junho de 2016.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

---

# Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

## TERMO DE POSSE

Aos 27 de Junho de 2016., compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srº. JAIME CANET MARQUES DE SALES,**brasileiro,casado, CI RG nº, 6.995.727-7 SSP/PR ,CPF nº. 027.815.249-05,tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº042/2016 de 27 de junho de 2016.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 27 de junho de 2016.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº036/2016**

**SÚMULA:** Nomeia a **Srº. JAIME CANET MARQUES DE SALES,** para assumir o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº. 042/2016 de 27 de junho de 2016., contratado (a) no PSS - Processo Seletivo Simplificado.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** – Nomear a funcionária **Srº. JAIME CANET MARQUES DE SALES,**CI RG nº, 6.995.727-7 SSP/PR ,CPF nº. 027.815.249-05,para exercer o cargo de**AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme previsto no **Edital nº. 042/2016 de 27 de junho de 2016., a partir de 01 de julho de 2016.**

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 27 de junho de 2016.

**LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**
**Prefeita Municipal**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

# LEI N° 406/2016

**SÚMULA:** *DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. O orçamento do município de Santa Inês, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as metas fiscais;
II - as prioridades da administração municipal;
III - a estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração do orçamento do município;
V - as disposições sobre a dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VIII - as disposições gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos demonstrativos I a VIII desta lei, em conformidade com a portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º. A lei orçamentária anual abrangerá as entidades da administração direta, indireta constituídas pelas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 4º. Os anexos de metas fiscais referidos no art. 2º desta lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio líquido;
Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Demonstrativo VI - Estimativa e compensação da renúncia de receita; e
Demonstrativo VII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

**METAS ANUAIS**

Art. 5º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o demonstrativo I - metas anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos à receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela portaria nº 575/2007 da STN.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB estadual, multiplicados por 100.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 6º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art.7º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os demonstrativos III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

§ 1º. A elaboração deste demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no demonstrativo I.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 8º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o demonstrativo IV - evolução do patrimônio líquido deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 9º. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 10. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

Art. 11. O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O demonstrativo VIII - margem de expansão das despesas de caráter continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 12. O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 2016.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 13. A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo governo federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 14. O cálculo do resultado nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo governo federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

Art. 15. Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

**II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 16. As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2017, serão definidas e demonstrada no plano plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na lei orçamentária para 2017. serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos do plano plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o poder executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 17. O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os poderes legislativo e executivo, fundações, fundos, empresas públicas e outras, que recebam recursos do tesouro e da seguridade social e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 18. A lei orçamentária para 2017 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os anexos exigidos nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19. A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 20. O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os poderes legislativo e executivo, fundações, fundos, empresas públicas e outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21. Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da proposta orçamentária ao poder legislativo, o poder executivo municipal colocara à disposição da câmara municipal e do ministério público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes legislativo e executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23. As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programada para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 24. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do município, aqueles constantes do anexo próprio desta lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2016.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal encaminhara projeto de lei à câmara municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25. O orçamento para o exercício de 2017 destinará recursos para a reserva de contingência, não inferior a 3% das receitas correntes líquidas previstas e 35% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de créditos adicionais suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 15 de novembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no plano plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27. O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28. Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do anexo próprio desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 35. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por decreto do prefeito municipal no âmbito do poder executivo e por decreto legislativo do presidente da câmara no âmbito do poder legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 36. Durante a execução orçamentária de 2017, o poder executivo municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017(art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo poder público municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38. Os programas priorizados por esta lei e contemplados no plano plurianual, que integrarem a lei orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 39. A lei orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 40. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 41. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o poder executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

**VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 42. O executivo e o legislativo municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 43. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2017, executivo e legislativo, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45. O executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (arts. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização".

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

Art. 47. O executivo municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento das receitas a serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 48. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 50. O executivo municipal enviará a proposta orçamentária à câmara municipal no prazo estabelecido na lei orgânica do município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A câmara municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o executivo municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 51. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 52. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do chefe do poder executivo.

Art. 53. O executivo municipal está autorizado a assinar convênios com o governo federal e estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 54. Encargos patronais não quitados após a formalização do termo de confissão da dívida poderão ser parcelados em até 60 parcelas mensais e consecutivas.

Art. 55. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, vinte um dias do mês de junho do ano de dois e dezesseis.

**Marcel André Regovichy**
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

**DECRETO Nº019/2016**

O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS E A EMPRESA COLISEU OBRAS E SERVIÇOS LTDA., PARA CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULA EM SANTA INÊS, 02 SALAS DE AULA EM IMBIASSABA E REESTRUTURAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO".

**CONSIDERANDO** a notificação extrajudicial expedida pelo Sr. Prefeito desta municipalidade, relatando que a empresa foi devidamente intimada para retomar as paralisações nas obras do Terminal Rodoviário e construção de 08 salas de aulas.

**CONSIDERANDO** os contratos administrativos nº 20/2014 e 27/2014, originados nas Tomadas de Preços nº 01/2014 e 02/2014;

**CONSIDERANDO** as contras-notificações apresentadas, apenas ressaltando a ocorrência de supostos fatos, sem, contudo, comprová-los;

**CONSIDERANDO** que o município já foi notificado pelo Ministério da Educação em decorrência da paralisação das obras na Escola, podendo, posteriormente, sofrer punições administrativas e de cancelamento de verbas;

**CONSIDERANDO** o interesse público, uma vez que a demora na execução das obras poderá acarretar sérios prejuízos ao Município, pois ambos os convênios poderão ser rescindidos unilateralmente, acarretando em prejuízo irreparável, já que se tratam, respectivamente, de salas de aulas e da reestruturação do termina rodoviário;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela comissão especial formada justamente para analisar o caso presente, bem como a vistoria técnica do Engenheiro do município e pelo Fiscal de Obras;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 58, 78 e 79, todos em seu inciso I explicitam a possibilidade de rescisão unilateral de contrato administrativo, quando ocorre a sua inexecução;

**DECRETA**

Art 1º) Fica decretada com fundamento na legislação e nas razões elencadas acima, a rescisão unilateral dos Contratos Administrativos nº **20/2014 e 27/2014**, cuja contratada é a empresa COLISEU OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME.

Art. 2º) Determino aos Departamento de obras e de Finanças do Município, que proceda a minucioso levantamento para apurar se ocorreu prejuízo decorrente da inação da contratada.

Art. 3º) Determino que sejam aplicadas eventuais punições relativas às multas pela inexecução contratual previstas no edital e no contrato, assim como, o impedimento de contratar com a administração municipal de Santa Inês, pelo prazo legal, retendo, se for o caso, possíveis garantias existentes.

Art. 4º) Com a presente rescisão, não há que se falar em indenização à empresa contratada, uma vez que ela não experimentou nenhum prejuízo, posto que não iniciou as obras objeto do contrato.

Art. 5°) Determino que seja encaminhado à empresa, cópia do presente, bem como do termo de Rescisão Unilateral do contrato, respeitando-se o prazo de 10 (dez) dias para que apresente defesa ou alegações que entender pertinentes.

Art 6°) Após cumpridos os prazos estabelecidos nesse Decreto, determino que o Setor de Licitações deste município realize a abertura de um novo procedimento licitatório, respeitados, todavia, os valores estipulados na primeira concorrência, bem como os princípios e diretrizes nela invocadas.

Art. 7°) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Inês aos 20 de junho de 2016.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS n. 20/2014 e 27/2014.FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS E COLISEU DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento público, o **MUNICÍPIO DE SANTA INÊS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.092.293/001-71, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, localizada na rua governador Bento Munhoz da Rocha, n.200, centro, em Santa Inês/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu prefeito municipal, o Senhor MARCEL ANDRÉ REGOVICHI adiante assinado, com endereço profissional à Rua governador Bento Munhoz da Rocha, na cidade de Santa Inês/PR, e a empresa **COLISEU OBRAS E SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ n.14.732.763/0001-31, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Raposo Tavares, n. 600, em Santo Inácio/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio proprietário e representante legal, Sr. Adenilson Aparecido Jacob, que ao final subscreve a presente, tem entre si ajustado o Termo de Rescisão Amigável, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

O presente termo de Rescisão Contratual tem por fundamento legal o artigo 78 e 79, inciso I, da lei n.8.666/93, bem como os despachos e demais elementos constantes no processo licitatório n.20/2015, o qual se regerá pelas seguintes condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral dos **Contratos n. 20/2014 e 27/2014**, cujo objeto era a "realização de reforma no terminal rodoviário e a construção de 06 (seis) salas de aulas no município de Santa Inês/PR e 02 (duas) em Imbiassaba.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.**

O motivo da rescisão contratual é a inviabilidade da execução da avença, em face da paralisação das obras, conforme constados nos laudos elaborados pelo Engenheiro do município.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Ficam rescindidos os contratos a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo 1º, do artigo 109 da lei de licitações vigente.

Santa Inês, 20 de junho de 2016.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
PREFEITO

**Colorado** PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.320/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

11.002.12.365.0010.1.012.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
11.002.12.365.0010.1.012.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 35/2016
b) Licitação Nrº : 2/2016
c) Modalidade : Concorrência
d) Data Adjuticação : 01/06/2016
e) Objeto da Licitação : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO DEVILLE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 5747/2013 NO MUNICÍPIO DE COLORADO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ITAFE CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI - EPP**
**CNPJ/CPF: 78.342.565/0001-44**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | EXECUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO DEVILLE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 5747/2013. | 1 | R$ 1.756.000,00 | R$ 1.756.000,00 |

**Valor Total Adjudicado - R$ 1.756.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

COLORADO,01 de junho de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Paranapoema**
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

**EDITAL Nº 35/2016**

**LUÍS CARLOS DE SOUSA**, Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**TORNA PÚBLICO**: A classificação final para o Processo Seletivo Simplificado nº 04, aberto através do Edital 28/2016:

Art. 1º - Fica divulgada a classificação final como segue:

| INSC. | NOME | TOTAL | CLASS. | CARGO | ALI. A | B | C | D |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.01 | NATAL DA SILVA TORRES JÚNIOR | 00 | 1 | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | - | - | - | - |

Paranapoema – PR, 24 de Junho de 2016..

**LUÍS CARLOS DE SOUSA**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 36/2016**

**LUÍS CARLOS DE SOUSA**, Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**TORNA PÚBLICO**: A classificação final para o Processo Seletivo Simplificado nº 05, aberto através do Edital 29/2016:

Art. 1º - Fica divulgada a classificação final como segue:

| INSC. | NOME | TOTAL | CLASS. | CARGO | ALI. A | B | C | D |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.01 | JAIME CANET MARQUES DE SALES | 00 | 1 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | - | - | - | - |

Paranapoema – PR, 24 de Junho de 2016..

**LUÍS CARLOS DE SOUSA**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 38/2016 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2016 ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 28/2016**

O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO,** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 28/2016,** nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após decorrido o prazo para os recursos impetrados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica **MANTIDO** o Resultado e Classificação dos candidatos e seu Anexo Único, divulgado em 24 de Junho de 2016.

| INSC. | NOME | TOTAL | CLASS. | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 01.01 | NATAL DA SILVA TORRES JÚNIOR | 00 | 1 | FISCAL DE MEIO AMBIENTE |

**Art. 2º Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos, e seu Anexo Único,** divulgados em 24 de Junho de 2016 no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br.

**Art. 3º** Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura nº 28/2016.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, 27 de Junho de 2016.

Luís Carlos de Sousa
**Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado**

**EDITAL Nº 39/2016 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2016 ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 29/2016**

O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO,** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 29/2016,** nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após decorrido o prazo para os recursos impetrados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica **MANTIDO** o Resultado e Classificação dos candidatos e seu Anexo Único, divulgado em 24 de Junho de 2016.

| INSC. | NOME | TOTAL | CLASS. | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 01.01 | JAIME CANET MARQUES DE SALES | 00 | 1 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |

**Art. 2º Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos, e seu Anexo Único,** divulgados em 24 de Junho de 2016 no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br.

**Art. 3º** Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura nº 29/2016.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, 27 de Junho de 2016.

Luís Carlos de Sousa
**Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado**

**EDITAL Nº 40/2016 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2016 ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 30/2016**

O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO,** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 30/2016,** nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após decorrido o prazo para os recursos impetrados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica **MANTIDO** o Resultado e Classificação dos candidatos e seu Anexo Único, divulgado em 24 de Junho de 2016.

| INSC. | NOME | TOTAL | CLASS. | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| 01.01 | FERNANDO JORGE SIROTI | 20 | 1 | MÉDICO PSF |

**Art. 2º Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos, e seu Anexo Único,** divulgados em 24 de Junho de 2016 no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br.

**Art. 3º** Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura nº 30/2016.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, 27 de Junho de 2016.

Luís Carlos de Sousa
**Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado**

# Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

**Decreto nº 874/2016 de 23/06/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 765/2016 de 17/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (three thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.008.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.008.10.301.0028.2.138. | | ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS | |
| 300 - 3.3.90.30.00.00 | 01495 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 11.014.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 11.014.20.606.0011.2.105. | | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 487 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **3.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.008.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.008.10.301.0028.2.138. | | ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS | |
| 302 - 3.3.90.39.00.00 | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 11.014.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 11.014.20.606.0011.2.105. | | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 488 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **3.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 23 de junho de 2016.

**JURACI PAES DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Decreto nº 875/2016 de 23/06/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 765/2016 de 17/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (ten thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.006.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.006.12.306.0024.2.123. | | PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FONTE 107 | |
| 162 - 3.3.90.32.00.00 | 1107 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **10.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.006.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.006.12.361.0024.2.056. | | GESTÃO DE ENSINO - FONTE 107 | |
| 202 - 3.3.90.30.00.00 | 1107 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **10.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 23 de junho de 2016.

**JURACI PAES DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA**
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 079/2016

**Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 861/2015 de 25 de Novembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) destinado a reforçar a seguinte dotação:

| Programa de Trabalho/ Elemento | Código Local | Descrição | Fonte | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 0601.15.451.0017.1.016 | | Obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas | | |
| 4.4.90.51.00.00 | 481 | Obras e instalações | 760 | 150.000,00 |
| | | **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | **150.000,00** |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

| FONTE | DETALHAMENTO | VALOR |
|---|---|---|
| 760 | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - RECAPE – FONTE 760 | 150.000,00 |
| **Total** | | **150.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

**PORTARIA Nº 034/16**

**O Senhor Marcel André Rigoviche, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

**NOMEAR, o senhor,** Maiki Santiago dos Santos **CPF 099.085.939-86 RG 12.810.129-2 TE 1030 8802 0647 aprovado em Concurso Público Municipal, 001/2015, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de de 01 de junho de 2016.**

**Santa Inês, em 01 de junho de 2016.**

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 035/16**

O Senhor Marcel André Rigoviche, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

CONCEDER, desincompatibilização, ao servidor **Domingos Silvio Nascimento,** CPF 516.122.409-68, que exerce o Cargo de Motorista de Veículos Leves, para que o mesmo possa concorrer ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de 2016, num período de 03 (três) meses, a contar a partir de 01 de julho de 2016, de acordo com a Lei 64/90, art. 1º, II, "l".

Santa Inês, em 27 de junho de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 036/16**

O Senhor Marcel André Rigoviche, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

CONCEDER, desincompatibilização, ao servidor **Anderson de Andrade Oliveira ,** CPF 048.991.979-00, que exerce o Cargo de Escriturário –I-, para que o mesmo possa concorrer ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de 2016, num período de 03 (três) meses, a contar a partir de 01 de julho de 2016, de acordo com a Lei 64/90, art. 1º, II, "l".

Santa Inês, em 27 de junho de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 037/16**

O Senhor Marcel André Rigoviche, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

CONCEDER, desincompatibilização, ao servidor **Claudio Leonor José Rodrigues ,** CPF 444.037.479-49, que exerce o Cargo de Pedreiro –II-, para que o mesmo possa concorrer ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de 2016, num período de 03 (três) meses, a contar a partir de 01 de julho de 2016, de acordo com a Lei 64/90, art. 1º, II, "l".

Santa Inês, em 27 de junho de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 038/16**

O Senhor Marcel André Rigoviche, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

CONCEDER, desincompatibilização, ao servidor **Jesus Alves da Fonceca ,** CPF 596.010.009-68, que exerce o Cargo de Operador de Maquinas –II-, para que o mesmo possa concorrer ao Cargo de Vereador nas Eleições Municipais de 2016, num período de 03 (três) meses, a contar a partir de 01 de julho de 2016, de acordo com a Lei 64/90, art. 1º, II, "l".

Santa Inês, em 27 de junho de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal